

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 2.560, que publica a adesão da Coréa á Convenção Postal Universal.
 Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 26 do corrente.
 Ministerio da Marinha — Decretos de 26 do corrente.
 Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Decretos de 22 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente de 27 do corrente, das Directorias da Justiça, Interior, Contabilidade e Saude Publica.
 Ministerio da Fazenda — Expediente de 26 do corrente, da Directoria das Rendas Publicas — Recebedoria.
 Ministerio da Marinha — Portarias de 26, 27 e 28 do corrente — Expediente de 20 do corrente.
 Ministerio da Guerra — Expediente de 21 do corrente.
 Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente de 28 do corrente, da Directoria Geral da Industria — Expediente de 22 do corrente, da Directoria Geral da Viação — Expediente da Directoria Geral dos Correios.

TRIBUNAL DE CONTAS.

PREFECTURA DE DISTRITO FEDERAL — Expediente das Directorias do Interior e Estatistica e de Obras e Viação.

SECCAO JUDICIARIA — Sessão do Supremo Tribunal Federal — Expediente da Procuradoria Geral da Republica.
 RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria da Capital Federal e da Mesa de Rendas do Estado do Rio de Janeiro e da do Estado de Minas.

NOTICIARIO.

EDITAIS E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 2.560 — DE 26 DE JULHO DE 1897

Publica a adesão da Coréa á Convenção Postal Universal (Convenção principal, com exclusão dos demais actos concluidos no Congresso de Vienna.)

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil faz publica a adesão da Coréa á Convenção Postal Universal (Convenção principal, com a exclusão dos demais actos concluidos no Congresso de Vienna), segundo a communicação do Conselho Federal Suisso, de 24 de junho proximo passado, ao Ministerio das Relações Exteriores, cuja traducção official este acompanha.

Capital Federal, 26 de julho de 1897, 9.º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Dionysio E. de Castro Cerqueira.

Traducção—Berna, 24 de julho de 1897.

Sr. Ministro—Temos a honra de informar a V. Ex. que, por nota datada de 30 de abril de 1897, a Legação da Coréa em Washington deu-nos conhecimento, por intermedio do ministro da Suissa nessa cidade, da adesão do seu governo á Convenção Postal Universal (Convenção principal, com exclusão dos demais actos concluidos no Congresso de Vienna).

Apressamo nos em notificar a V. Ex. esta adhesão, de conformidade com o art. 24 da referida Convenção, e fazemos sobresahir o seguinte:

1.º A data da accessão da Coréa ainda não está fixada, mas a Legação desse paiz assegura que, em nenhum caso, será posterior ao 1.º de janeiro de 1899.

2.º As repartições do correio coreano perceberão como equivalentes previstos pelo art. IV do regulamento para a execução da Convenção Postal Universal:

Por 25 centimos, 25 *poon*;
 Por 10 centimos, 10 *poon*;
 Por 5 centimos, 5 *poon*.

3.º Para a divisão das despesas da União Postal, a Coréa fica incluída na setima classe prevista no n. 3 do art. XXXII do regulamento mencionado no § 2.

Aproveitamos esta occasião para renovar-vos, Sr. Ministro, a segurança de nossa alta consideração.

Em nome do Conselho Federal Suisso, o presidente da Confederação, *Deucher*. — O chanceller da Confederação, *Ringier*.

A S. Ex. o Sr. Ministro de Estado das Relações Exteriores dos Estados Unidos do Brazil. Rio de Janeiro.

Srs. Presidente e Membros do Senado — Havendo sancionado a Resolução do Congresso Nacional constante do decreto n. 436, de 12 do corrente mez, pelo qual é o Poder Executivo autorizado a conceder oito mezes de licença, sem vencimentos, ao bacharel Octaviano de Siqueira Cavalcanti, substituto do juiz federal na secção do Amazonas, para tratar de sua saúde onde lhe convier, tenho a honra de devolver dous dos autographos que acompanharam vossa mensagem de 8 do mesmo mez.

Capital Federal, 26 de julho de 1897. — *Prudente J. de Moraes Barros*, Presidente da Republica.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Gabinete — Rio de Janeiro, 24 de julho de 1897.

Sr. 1.º Secretario da Camara dos Deputados. — Transmitto-vos, a fim de que vos digneis de apresentar á Camara dos Deputados, a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, solicitando a concessão de creditos supplementares e extraordinarios de 27.405:567\$203 ás diversas verbas do orçamento deste ministerio dos exercicios de 1896 e 1897.

Saude e fraternidade. — *Joaquim Murinho*.

Senhores Membros do Congresso Nacional. — Tendo em consideração o que ponderou o Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas, na exposição junta, sobre a necessidade da concessão de creditos supplementares e extraordinarios na importancia de 27.405:567\$203 ás diversas verbas do orçamento dos exercicios de 1896 e 1897, constantes da relação annexa, tenho a honra de submeter o assumpto ao vosso conhecimento, a fim de que vos digneis de resolver a tal respeito.

Capital Federal, 24 de julho de 1897. — 9.º da Republica. — *Prudente J. de Moraes Barros*, Presidente da Republica.

Sr. Presidente da Republica. — Alguns dos engenheiros que dirigem estradas de ferro da União manarãam sem autorização legal e sem verbas no orçamento realizar obras de grande valor, ora por administração, ora por empreitada, servindo-se de contractos celebrados pelo Governo, ou por elles mesmos feitos e rescindidos sem autorização e sem sciencia deste ministerio.

Não satisfeitos com estas graves irregularidades, esses mesmos engenheiros julgaram-se com direito de exceder, nas despesas com o trafego das estradas, as verbas que o Congresso lhes havia destinado, já augmentando consideravelmente o pessoal, já fazendo encomendas de grande valor, muitas vezes de objectos sem nenhuma applicação actual.

Logo que assumi a direcção da pasta da viação e que tive conhecimento desses factos, mandei suspender todas aquellas obras, reduzindo todas as despesas aos recursos orçamentarios e procurei afastar dos cargos que occupavam aquellos que tão mal haviam comprehendido os deveres e as responsabilidades das funcções que desempenhavam.

Entretanto, esses graves abusos praticados por agentes superiores da administração publica já haviam então acarretado para o Governo da União responsabilidade no valor de 13.955:621\$842, a cujo pagamento não pôde subtrahir-se sem grande prejuizo para a administração e para os creditos da Republica.

Treze mil immigrants polacos chegados nesta Capital, no correr do anno passado, prevalecendo-se da livre escolha de destino garantida pela nossa legislação, declararam, obstinadamente, querer ser estabelecidos no Estado do Paraná, cujo governo, entretanto, não dispunha de recursos para attendel-os.

Dahi a emergencia em que se achou o Governo Federal de occorrer por conta propria ás despesas necessarias para a installação desses immigrants em nucleos colonias naquelle Estado. Essas despesas, além das de hospedagem, alimentação e soccorros medicos, consistiram em derrubadas, destacamentos, preparo do leite e construcção de caminhos vicinaes, casas, etc. Para satisfazelas, diversos creditos foram abertos, de accordo com as autorizações legislativas.

Na liquidação das contas, porém, verificase haver um excesso na importancia de 358:201\$477, pertencendo ao exercicio corrente 94:420\$376, e ao de 1896, 263:781\$101, para cujo pagamento deve o Governo ficar habilitado com os meios necessarios.

Para o transporte de materiaes destinados á Estrada de Ferro de Baturité, o chefe da commissão de compras na Europa contractou com os armadores *Geilaty, Hankey, Sewell & Co*, de Anvers, o fretamento do vapor *Henley*.

Tendo o Governo, por varios motivos, retardado a requisição do pagamento das respectivas despesas, não se conformaram com isso os fretadores e declararam-se dispostos a recorrer á reclamação diplomatica. A' vista disto conveni solicitar-se o credito de 38:868\$952 (L 1.183—3—5), necessario para o alludido pagamento.

Ordenando eu a liquidação das contas provenientes de obras que haviam sido mandadas executar no anno proximo passado, no edificio em que funciona a secretaria do ministerio, para o que a lei do orçamento do anno de 1896 havia consignado a quantia de 30:000\$ verificou-se que restava a pagar a *Guilherme Malheiros*, 700\$, a *João Ferreira Trigueiro*, 797\$, a *José Antonio da Cruz*, 1:690\$ e á *Companhia Marcearia Brasileira*, 1:818\$00.

Para effectuar, pois, o pagamento dessas despesas, na importancia total de 5.000\$, torna-se necessario a abertura do competente credito.

Extincta a Inspectoria Geral de Estradas de Ferro pela lei n. 429, de 10 de dezembro de 1896, que mandou considerar addidos a outra repartições os empregados que contassem mais de 10 annos de serviço publico com direito á aposentadoria, caso em que se achava o porteiro daquela inspectoria, torna-se necessario o credito de 2:16\$ para occorrer ao vencimento annual desse empregado, visto não ter a citada lei consignado para tal fim a referida importancia.

A concessão de privilegio o garantia de juros, feita por decreto n. 10.409, de 19 de outubro de 1889, para a construcção da Estrada de Ferro do Rio Bonito a Cabo Frio, foi sem razào declarada caduca por decreto n. 1.451, de 5 de julho de 1893.

Não se conformando com esse acto, a companhia concessionaria recorreu ao Poder Judiciario e obteve por sentença do juiz seccional desta Capital, de 2 de setembro de 1896, confirmada por accordo do Supremo Tribunal Federal de 5 de dezembro do mesmo anno, a condemnação da Fazenda Nacional ao pagamento de danos, perdas e lucros cessantes dos contractos rescindidos em virtude da alludida caducidade. Entretanto, a companhia, tendo proposto a este ministerio um accordo ha-e-lo sobre a importancia de 1.500:00\$, metade da somma em que foram calculados seus prejuizos, resolveu finalmente, por termo lavrado em 28 do fevereiro ultimo, aceitar a quantia de 600:000\$ para liquidação final de suas reclamações.

Para esse fim, portanto, precisa o Poder Executivo do competente credito.

Por sentença do juiz seccional do Districto Federal de 18 de novembro de 1896, confirmada por accordo do Supremo Tribunal Federal, de 7 de abril ultimo, foi a Fazenda Nacional condemnada a pagar á Companhia de Navegação Norddeutscher Lloyd, de Bremen, a quantia de 158:064\$180, juros, custas e juros de mora, proveniente do premio para transporte de immigrants instituido pelo art. 16 do decreto n. 528, de 28 de junho de 1890, e que havia sido negado por este ministerio em 28 de agosto de 1893.

Para a solução deste compromisso deve o Governo ficar convenientemente habilitado.

Quando o Congresso, no empenho patriotico de diminuir as despesas publicas, fez grandes reduções nas verbas propostas para este ministerio, no orçamento do actual exercicio, não attendeu, provavelmente pela escassez do tempo, a que as destinadas á compra de carvão e ao pagamento de garantias de juros de estradas de ferro não podiam, por sua propria natureza, soffrer redução alguma.

E' assim que a verba votada para combustivel, lubrificantes e estopa da Estrada de Ferro Central do Brazil é de 3.100:00\$, quando só o carvão (150.000 toneladas contractadas) importa em 7.500:000\$000.

E' assim que a verba votada tambem para carvão, etc., da Estrada de Ferro Central de Pernambuco é de 120:000\$, quando a despeza deve attingir a 259:436\$000.

E' assim, finalmente, que a verba votada para garantia de juros de estradas de ferro é apenas de 8.000:000\$, quando a quantia a depender-se com esse serviço deve ser calculada em 14.000:000\$000.

Para attender a todas estas despesas faz-se mister, portanto, que soliciteis do Congresso Nacional a abertura de creditos extraordinarios e supplementares na importancia de 27.405:567\$203 e que devem ser distribuidos pelas rubricas indicadas na tabella annexa.

Comprehendo, Sr. Presidente da Republica, a gravidade do pedido de um credito tão avultado em occasião tão critica para o Thesouro Nacional.

Devo, porém, ponderar-vos que desse credito a quantia de 16.148:394\$883 é destinada á satisfação de compromissos tomados por administrações passadas ou impostas por sentenças judiciaes ou pelo Congresso Nacional.

O que constitue o valor do credito para pagamento de despesas que deverão ser feitas é a quantia de 11.257:172\$320, destinada á aquisição de carvão e lubrificantes para as

Estradas de Ferro Central do Brazil e de Pernambuco, e reparação de danos causados nesta ultima linha pelas recentes inundações e para pagamento de garantia de juros de estradas de ferro.

A interrupção do trafego daquellas importantes vias-ferreas ou a suspensão de pagamento a que o Governo Federal se acha obrigado por contractos com companhias nacionaes e estrangeiras de estradas de ferro, constituem factos de tal gravidade que justifi cam cabalmente o pedido de credito necessario para evitar que elles tenham lugar.

Estes e outros creditos avultados e imprescindiveis mostram quanto as despesas contempladas no orçamento vigente estão longe das despesas reaes e como um dos primeiros deveres de todo o patriotista é contribuir na medida de suas forças para a redução applicavel e urgente das despesas da União.

Só assim poderemos ter um equilibrio real dos nossos orçamentos, condição essencial e a mais importante para reorganização das nossas finanças e restauração dos creditos da Republica.

Capital Federal, 23 de julho de 1897.— Joaquim Martinho.

Tabella explicativa do credito da quantia de 27.405:567\$203, que se faz necessario para pagamento de despesas do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, nos exercicios de 1896 e 1897

1896

Creditos extraordinarios

§ 4º—Agencia Central de Immigração.	
Material :	
Para liquidação das contas de fornecimentos de generos e pagamento de salarios aos empregados na colonia Prudentopolis...	263:781\$101
Pagamento a Companhia Estrada de Ferro do Rio Bonito a Cabo Frio, em virtude de accordo celebrado neste ministerio, para cumprimento de sentença do Supremo Tribunal Federal.....	600:000\$000
Pagamento aos armadores Gestally, Hankey, Sewell & C., pelo fretamento do vapor <i>Henley</i> , para transporte de material para a Estrada de Ferro de Baturité e repartição Geral dos Telegraphos C. 1.183-2-5 ou.....	38:868\$952
	<hr/>
	902:650\$053

Creditos supplementares

§ 9º—Estrada de Ferro de Sobral.	
Administração central :	
Pessoal	6:964\$569
Trafego e locomoção :	
Pessoal	23:777\$991
Material	30:438\$500
Via permanente :	
Pessoal	1:200\$000
Material	12:407\$350
§ 10—Estrada de Ferro de Baturité.	
Parte em trafego :	
Pessoal	32:102\$031
Material	559:529\$929
Construcção :	
Pessoal	63:681\$606
Material	1,925:091\$878
§ 11—Estrada de Ferro Sul de Pernambuco.	
Pagamento a Buruham William & Co. por material fornecido (suppimento de verba).....	27:165\$000

§ 12—Estrada de Ferro Central de Pernambuco.

Parte em trafego :	
1ª divisão :	
Pessoal	5:800\$384
Material	4:724\$350
2ª divisão :	
Pessoal	415\$667
Material	120\$000
1ª seccção :	
Pessoal	21:466\$617
Material	11:531\$896
2ª seccção :	
Pessoal	17:904\$593
Material	34:495\$230
3ª seccção :	
Pessoal	24:669\$341
Material	8:220\$590
Construcção :	
Pessoal	44:487\$314
Material	1:292\$260
Obras novas—2ª divisão:	
Pessoal	46:004\$410
Material	23:028\$730
Ramal de Gloria:	
Pessoal	4:540\$834
Material	1:334\$100
3ª seccção:	
Pessoal	21:597\$767
Material	640\$000
4ª seccção:	
Pessoal	45:163\$555
Material	10:206\$700
5ª seccção:	
Pessoal	36:552\$019
Material	1:282\$533
6ª seccção:	
Pessoal	37:783\$090
Material	756\$740
7ª seccção:	
Pessoal	25:887\$314
Material	1:376\$600
8ª seccção:	
Pessoal	16:504\$036
Material	991\$740
Reconstrucções:	
Pessoal	86:221\$641
Material	9:750\$000
Eventuaes :	
Pessoal	2:137\$000
Material	2:929\$700
Montagem do material rodante :	
Pessoal	3:928\$400
Material	26:790\$369
Medições	500:998\$620
Material comprado a Joseph Lumay & Com.....	979:040\$000
Combustivel	84:158\$166
Differenças de cambio.....	93:281\$347
§ 15—Estrada de Ferro do S. Francisco:	
Obras por empreitada:	
D. Mathilde Macedo de Araujo Borges	40:000\$300
§ 16 — Estrada de Ferro Central do Brazil:	
Diversos fornecimentos....	8.325:793\$255
§ 17 — Prolongamento da Estrada de Ferro Central do Brazil :	
Materiaes	564:333\$007
Obras por empreitada :	
Joseph Linch (medições)....	65:000\$122
Antonio Bento de Souza (idem)	78:190\$191

§ 20—Estrada de Ferro de Porto Alegre a Urugayana:	
Obras por empreitada:	
Barão de Drummond e engenheiro Francisco Pereira Passos (medições)...	604:896\$974
§ 24—Eventuaes:	
Diversos fornecimentos feitos ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, provocados pelas obras de reparação do predio em que funciona e que excederam a verba votada.....	5:005\$000
	<hr/> 14.592:690\$916
1897	
Creditos extraordinarios:	
Pagamento a Companhia de Navegação Norddeutscher Lloyd, em virtude de sentença do Supremo Tribunal Federal.....	138:064\$180
§ 4—Agencia Central de Imigração.	
Material:	
Para a liquidação das contas de fornecimentos de generos e pagamento de salarios de colonos empregados na colonia Prudentopolis.....	94:420\$376
§ 12 — Estrada de Ferro Central de Pernambuco:	
Reconstrucção da ponte Tigipó.....	37:928\$000
Reconstrucção da ponte Victoria.....	55:408\$320
Enrocamento do aterro dos kilometros 73, 74 e escoamento provisório da abobada do tunel 13.....	24:400\$000
	<hr/> 350:220\$876
Creditos supplementares	
§ 5—Correios.	
Pessoal:	
Vencimentos do thesoureiro-almoxarife da Repartição Geral dos Correios.....	8.200\$000
§—7º Fiscalização do pessoal das estradas de ferro.	
Pessoal:	
Vencimentos do ex-porteiro da Inspectoria Geral das Estradas de Ferro, addido de acordo com a lei n.129, de 30 de dezembro de 1896	2:160\$000
§ 8—Garantias de juros a estradas de ferro:	
Pagamento devido ás diversas companhias na forma de seus contractos.....	6.000:000\$000
§ 12— Estrada de Ferro Central de Pernambuco	
Material:	
Revestimentos dos tuneis ns. 4, 7 e 13.....	120:175\$000
Conservação ordinaria:	
Pessoal.....	48:524\$730
Material, 10.000 dormentes	20:000\$000
Cimento, cal, ferragens, etc.	22:400\$000
Substituição do lastro entre estações do Recife e Jaboatão, construcção de bueiros para esgoto de aguas.....	30:251\$460

Trafego:	
Pessoal.....	24:668\$000
Material:	
Livros, impressos, material telegraphico, illuminação, etc.....	41:067\$898
Locomoção:	
Pessoal.....	20:846\$586
Material:	
2.000 toneladas de carvão, inclusive transporte.....	116:550\$000
Lubrificantes.....	22:886\$000
Agua:	
Estação de Recife.....	18:000\$000
Material para a officina de illuminação electrica....	43:284\$000
Administração central:	
Pessoal.....	15:391\$702
Material.....	2:600\$000
§ 16—Estrada de Ferro Central do Brazil:	
Material:	
Para carvão-lubrificantes, estopa, etc., na rubrica—conducção dos trens.....	5.000:000\$000
	<hr/> 11.560:005\$358
Resumo:	
Creditos extraordinarios para 1896.....	992:650\$953
Creditos supplementares para 1896.....	14.592:690\$916
Creditos extraordinarios para 1897.....	350:220\$876
Creditos supplementares para 1897.....	11.560:005\$358
Total.....	<hr/> 27.405:567\$203

Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Industria, Viação e Obras Publicas, Capital Federal, 23 de julho de 1897. — J. J. N. *Soyão Lobato*, director geral interino.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 26 do corrente :

Foi exonerado, a seu pedido, o bacharel Antonio José Caetano da Silva Junior do cargo de procuraor da Republica, na secção de Santa Catharina, por ter acceptado emprego na administração estadual, sendo nomeado para o referido cargo o bacharel Alfredo Santiago.

Foram promovidos na brigada policial ao posto de tenente, por merecimento, o alferes Alfredo Badaró dos Santos e a este posto o 1º sargento Pedro de Souza Telles.

Ministerio da Marinha

Por decretos de 26 do corrente, foram promovidos :

No corpo da armada, a contra-almirante graduado o capitão de mar e guerra José Antonio de Alvarim Costa e a capitão de fragata também graduado o capitão-tenente Sabino de Azevedo Coutinho ;

No corpo de engenheiros navaes, a engenheiro naval de 1ª classe o capitão de mar e guerra graduado o engenheiro naval de 2ª classe, capitão de fragata, Frederico Corrêa da Camara ;

No corpo da armada, ao posto de capitão de fragata o capitão-tenente Duarte Huet de Bacellar Pinto Guedes, contando antiguidade de 31 de maio de 1892 ;

No corpo de machinistas navaes, ao posto de capitão de mar e guerra graduado o machinista naval de 1ª classe, capitão de fragata, Bartholomeu José Lobão e o machinista naval de 1ª classe, capitão de fragata graduado, o de 2ª classe, capitão-tenente, Jorge Augusto Corrêa ;

No corpo de suude da armada, a cirurgião de 2ª classe o capitão de fragata, cirurgião de 3ª classe, capitão-tenente Dr. Antonio José de Araujo, por merecimento ; e a cirurgião de 2ª classe, capitão de fragata graduado, o cirurgião de 3ª classe, capitão-tenente, Dr. Francisco Muniz Ferrão de Araújo ;

No corpo de fazenda da armada, a capitão de mar e guerra graduado o commissario de 1ª classe e capitão de fragata Januario Manoel do Santa Thereza ; a commissario de 1ª classe, capitão de fragata, o de 2ª classe, capitão-tenente, João Maria Bernes de Parrabere, por merecimento ; a commissario de 1ª classe, capitão de fragata graduado, o de 2ª classe, capitão-tenente, Clemente de Alcantara Toscano ; a commissarios de 2ª classe, capitão-tenente graduado Augusto Cesar Eloy Correia, por antiguidade, e o de 3ª classe, 1º tenente Samuel Maciel Soares, por merecimento ; e a commissario de 4ª classe, 2º tenente, o de 5ª classe, guarda marinha, Pedro Nunes Corrêa de Sá.

Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Industria

Por decreto de 22 do corrente, concederam-se privilegio de invenção, por 15 annos, reservando o Governo o direito de torceiros o a sua responsabilidade quanto a novidade e utilidade da invenção :

Pela patente n. 2.322, a Deutsche Bierfas Automaten Gesellschaft, G. M. B. H. alemã, negociante, estabelecida em Lubock (Alemanha) por seus procuradores Carlos Schmitzspahn & Comp., alemães, negociantes, estabelecidos nesta Capital, para a sua invenção de — um novo deposito transporte de cerveja encorporado em parte a um apparelho pneumático de acido carbonico.

Pela patente n. 2.323 a Santiago Lozanu, hespanhol, industrial, morador nesta Capital, para a sua invenção de — carteira para cigarro e phosphoros.

Pela patente n. 2.324, a Santiago Lozanu, hespanhol, industrial, morador nesta Capital para sua invenção de — carteira para cigarros e phosphoros.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 27 de julho de 1897

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se ao coronel commandante superior da guarda nacional da comarca de Santos, no Estado de S. Paulo, nos termos do art. 45, do decreto n. 1.130, de 12 de março de 1853, a conceder guia de mudança ao alferes da 3ª companhia do 7º batalhão de infantaria, Fabio Paulino de Carvalho, que pretende fixar residencia nesta Capital.

—Remetteu-se ;

Ao 1º secretario do Senado, para os fins convenientes, a mensagem do Sr. Presidente da Republica, concernente a Resolução do Congresso Nacional que autoriza o Poder Executivo a conceder oito mezes de licença, sem vencimentos, ao bacharel Octaviano de Siqueira Cavalcanti, substituto do juiz federal na secção do Amazonas ;

Ao governador do Estado do Maranhão, para que resolva como julgar acertado, o requerimento em que o capitão reformado do corpo de policia daquelle Estado, Mariano José da Cunha, recluso na cadeia da respectiva capital, em cumprimento de sentença, consulta si deve cumprir a pena no corpo a que pertence ou na cadeia publica, e si na prisão ou fóra della pôde usar do seu uniforme;

Ao coronel commandante superior da guarda nacional da comarca de Santos, no Estado de S. Paulo, para ser tomado na consideração que merecer, o requerimento em que o alferes aggregado ao 7º batalhão de infantaria Paulo Ananias de Aquino pede ser promovido, allegando ser official desde 1884 e haver vagas em diversos corpos da referida milicia;

Ao general commandante superior da guarda nacional desta Capital, para informar, o requerimento em que o alferes aggregado ao 3º batalhão da reserva Miguel Braga Sobrinho pede dispensa do lapso de tempo decorrido para apostillar a respectiva patente.

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foram naturalizados cidadãos brasileiros os subditos marroquinos Jacob Benhayon e Solomon de Mier Levy.

DIRECTORIA GERAL DE CONTABILIDADE

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem, afim de que:

Se pague na Alfandega do Ceará, ao juiz de direito Henrique Domingues da Silva o ordenado que deixou de perceber na qualidade de magistrado em disponibilidade desde 25 de julho de 1895, data do decreto que o aposentou, até 31 de dezembro do mesmo anno, visto ter sido considerado nullo o referido decreto por accordão do Supremo Tribunal Federal n. 215, de 21 de novembro do anno passado.

Se indenizem:

A Imprensa Nacional, da quantia de 1:380\$, proveniente de publicações feitas para a repartição da policia desta capital no 1º trimestre do corrente anno;

O agente thesoureiro do Museu Nacional, da de 83\$500, das despesas miudas por elle feitas em maio e junho findos.

Sejam tomadas as competentes contas da despeza feita no mez passado com o pessoal da Brigada Policial desta capital, na importancia de 3:2:682\$087;

Seja posto na Delegacia do Thesouro Federal em Londres, á disposição do enviado extraordinario e ministro plenipotenciario da Republica dos Estados Unidos do Brazil, naquelle cidade, João Arthur de Souza Corrêa, a importancia de £ 10, equivalente a 320\$668 ao cambio de 7 31/64, afim de entregal-a á *The Seamen's Hospital Society*, como auxilio pelo serviço que presta aos marinheiros nacionaes que alli são tratados.

Sejam postos na Alfandega do Espirito Santo os creditos:

De 500\$, para occorrer ao pagamento, a contar de 1 de junho findo, da parte correspondente ao ordenado que compete ao Dr. Antonio Gomes de Aguirre, por estar substituindo o inspector de saude do porto daquelle Estado Dr. Manoel Goulart de Souza, que se acha no gozo de licença de tres mezes com ordenado;

De 725\$, para occorrer ao pagamento da gratificação a que tem direito o bacharel Ovidio dos Santos, 1º supplemento juiz substituto da secção daquelle Estado, durante o periodo de dous mezes e 27 dias que durará a substituição do juiz substituto, que, por sua vez, exercerá o lugar de juiz federal no impedimento do effectivo que se acha licenciado.

Deu-se conhecimento a quella alfandega. Remetteu-se ao Tribunal de Contas, para os fins convenientes, o balancete apresentado pelo commandante da brigada policial desta Capital, das quantias recebidas, por adiantamento, do Thesouro Federal, em junho findo, e da despeza paga com os mesmos adiantamentos no referido mez.

Declarou-se ao director do Hospicio Nacional de Alienados ficar este ministerio inteirado de haver o almoxarife interino daquelle estabelecimento recolhido ao Thesouro Federal, em 10 do corrente mez, a quantia de 6:660\$288, sítido verificado entre a receita e a despeza relativa ao mez de maio ultimo.

Requerimento despachado

Bacharel Tito Joaquim de Lemos, juiz de direito em disponibilidade.—Não se achando o requerente incluído no accordão do Supremo Tribunal Federal, não pôde ser attendido sem que seja exhibida a respectiva sentença.

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Remetteram-se:

Ao sub-secretario da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, o diploma, devidamente registrado, do pharmaceutico Manoel Feliciano Alves de Souza;

Ao director do Laboratorio Nacional de Analyses, a formula e amostra do preparado denominado «Essencia concentrada de Molarrinho, Caroba, Tayuyá e Sassafras composto, do pharmaceutico Custodio de Paula Queiroz, para o devido exame, pedindo-se devolução ulterior da respectiva formula;

Ao mesmo, para fim identico e ulterior devolução, a formula e amostra do preparado denominado «Pilulas Universaes, melhoradas, do Perestrello», dos pharmaceuticos Frederick Strearuz & Comp.;

Ao director da Estrada do Ferro Central do Brazil, os laudos de exame de validez a que foram submettidos os empregados da mesma estrada Augusto Barreto Coelho e Luiz Gustavo Vianna.

Comunicou-se ao director do Lazareto da ilha Grande o recebimento de 100 frascos do *serum Jersin*, adquiridos no Instituto Pasteur, pela Legação Brasileira, em Paris, os quaes opportunamente lhe serão enviados.

Solicitaram-se do director geral de Contabilidade da Secretaria deste ministerio providencias para que seja posto á disposição do inspector de saude do porto, em Santos, o credito de 9:000\$, para occorrer ás despezas com a lancha a vapor *Ibituruna*.

Requerimentos despachados

Dr. João Coelho Moreira.—Passe-se certidão, ficando o documento archivado.

João da Costa Pereira Cotrim.—Concedo a licença.

Emiliano Cavalcanti, por seu procurador João Lopes Ferreira Filho.—Concedo a licença.

Ministerio da Fazenda

Directoria das Rendas Publicas

Dia 26 de julho de 1897

Expediente do Sr. director:

A' Alfandega do Rio Grande do Norte:

N. 13—Declara que o Sr. Ministro indeferiu o requerimento em que Nicoláo Bigois, co-proprietario da Empresa de Abastecimento de Agua dessa cidade, solicitou isenção de direitos para o material destinado á mesma empreza.

— A' do Rio de Janeiro:

N. 237—Remette a assignatura em autographo, de que faz uso, na exercicio das suas funções, Jacob Hinrich Willer, agente commercial na cidade de Kiel, recentemente nomeado para substituir o respectivo vice-consul, que teve de se ausentar.

N. 238—Declara haver sido indeferido pelo Sr. Ministro o requerimento de Herrn Seltz & Comp., negociantes desta praça, solicitando licença para estabelecer um deposito fluctuante de generos inflammeveis e explosivos.

N. 239—Para que fique habilitada a pronunciar-se, com perfeito conhecimento de causa, a respeito do recurso interposto pela firma Mathias Bohn & Comp., esta directoria remette a amostra, sobre cuja classificação essa inspectoría se servirá informar.

— A' do Rio Grande do Sul:

N. 34—Declara que o Sr. Ministro approvou o acto dessa Alfandega indeferindo o requerimento em que diversos proprietarios de estabelecimentos de xarque, em Pelotas, solicitaram permissão para transportar com destino aos portos do norte, em navios estrangeiros, esse producto.

— Ao Sr. collector de Cabo Frio:

N. 5—Declara que a porcentagem que compete a esse funcionario pela arrecadação do sello por verba, no segundo quartel do corrente exercicio, é a que se acha consignada na clausula 4ª das instrucções de 17 de dezembro de 1895, e não a de 5%, como consta do balancete da receita e despeza do referido quartel, cumprindo-lhe cobrar-se da differença, quando tiver de organizar balancete da arrecadação que effectuar no 3º quartel.

— Ao de Cantagallo:

N. 1—Devolve o balancete da receita e despeza, referente ao 2º quartel deste exercicio, para que calcule a porcentagem a que tem direito, de accordo com a clausula 4ª das instrucções de 17 de dezembro de 1895, porquanto as indicadas na mesma clausula das de 20 de fevereiro do corrente anno, só começaram a vigorar em 1 do cadente mez.

— Ao de Nova Friburgo:

N. 3—Trata do mesmo assumpto acima, e declara que, si esse funcionario já recolheu ao Thesouro o sello respectivo, deve entrar, para os cofres da collectoría, com a importancia de mais recebida.

— Ao de Santa Thereza:

N. 4—Declara que, de accordo com a determinação na carta-circular n. 6, de 7 de junho ultimo, esse collector deve remetter, com toda a brevidade, os livros precisos, não só para os registos dos impostos de fumo e bebidas, como ainda para a escripturação de entradas e sahidas de estampilhas, referentes aos mesmos impostos.

— Ao Sr. administrador da Imprensa Nacional:

N. 31—Transmitte a demonstração do credito solicitado por officio n. 287, de 28 de abril ultimo, afim de que, attendendo á ordem n. 24, de 10 do mez proximo passado, que autorizou o emprego das machinas typographicas na impressão dos sellos dos impostos de fumo e bebidas, informe si não é possível reduzir-se a despeza orçada, supprimindo qualquer artigo que não for de primeira necessidade.

— Ao Sr. engenheiro das obras do Ministerio da Fazenda:

N. 11—Sciende do officio n. 77, de 26 de junho ultimo, declara approvar o procedimento desse funcionario a respeito dos materiaes resultantes da demolição do proprio nacional sito á rua de S. Christovão n. 221.

— A' Recebedoria da Capital Federal:

N. 56—Em solução ao officio n. 59, de 19 do corrente, declara ficar approvado o acto dessa repartição, nomeando o 4º escriptuario José Augusto de Souza, fiscal seccional do municipio de Nitheroy, para identico logar nesta Capital, em substituição do 2º dito Luiz da Silva Reis, que peliu exoneração.

— Ao Sr. superintendente da Quinta da Boa Vista:

N. 18—Remette a chave do tapamento de taba feito no terreno onde existia o predio n. 221, da rua de S. Christovão.

— Ao Sr. presidente da Associação Commercial do Pará:

Em resposta ao telegramma de 6 do corrente, em que essa associação solicitou pro-

—Ao director do Arsenal de Guerra da Capital Federal, mandando admittir na companhia de aprendizes artifices do mesmo arsenal, quando houver vagas e satisfeitas as exigencias regulamentares, o menor de nome João, conforme pozitivamente Eufrasia Delina da Costa, mãe do mesmo menor;

—Ao director geral de obras militares, mandando, á vista dos papeis que se remetem, examinar e orçar as obras de que necessitam diversas dependencias do edificio da Escola Superior de Guerra e que forem julgados inadiaveis para garantia e segurança do que ameaça ruína;

—A' Repartição de Ajudante-General:

Concedendo 90 dias dias de licença ao ao alferes do 8º regimento de cavallaria Brasileiro de Salles Guerra, para tratar de sua saúde no Estado de S. Paulo, á vista do resultado da inspecção a que foi submettido;

Mandando que pelo commando do 29º batalhão de infantaria seja passado, á vista dos papeis que se remetem, titulo de divida ao soldado Antonio Pinheiro da importancia da 3ª e ultima prestação do premio de engrajado a que tem direito e que não recebeu em junho de 1893.

Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Industria e Obras Publicas

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Directoria Geral da Industria — 2ª secção—N. 417—Rio de Janeiro, 28 de julho de 1897.

Levo ao vesso conhecimento que na confecção da folha de vencimentos do respectivo pessoal deve o almoxarife Joaquim Ferreira Goulart ser contemplado somente com os vencimentos integraes, do dia 1 do corrente mez, devendo a nota relativa ao dito funcionario ser concebida nos seguintes termos: «Vencimentos integraes em um dia, desconto integral em 30 dias, por não ter comparecido ao serviço. Pelu exoneração a 29 de junho ultimo.»

Saude e fraternidade. — Sr. administrador da Hospedaria de Immigrantes da Ilha de S. Flores. — Augusto Fernandes, director geral interino.

Requerimentos despachados

Da 28 de julho de 1897

Pereira Reis & Comp., pedindo pagamento de 3:038\$550, de generos fornecidos á Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores, durante o mez de junho findo.—Deferido, devendo recolher a importancia de 30\$617 de multa por infracção do contracto.

Companhia de Serviço de Ports, requerendo restituição da caução de 300\$ que fez no Thesouro Federal para apresentar proposta para a execução dos concertos da lancha *Quintilla*.—Deferido, com o aviso n. 1.388 de 24 do corrente mez expedido ao Ministerio da Fazenda.

Dr. Climaco Barbosa, pedindo privilegio de invenção.—Compareça nesta directoria.

André Traner, pedindo privilegio de invenção.—Indeferido, á vista do parecer emitido pelo procurador seccional do Districto Federal.

Directoria Geral de Viação

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Viação — Rio de Janeiro, 28 de julho de 1897.

DIRECTORIA GERAL DOS CO. REIOS

Expediente de 28 de julho de 1897

Nota circular n. 41/3, aos administradores dos Correios dos Estados, no sentido de ser estabelecida nas respectivas administrações uma escripturação methodica dos sacros de couro ou panno, entrados ou sahidos, afin de que tenha perfeita execução o disposto no art. 463 do regulamento.

—Foi revogada a portaria n. 74, de 27 de março ultimo, que supprimia, por desnecessario o cargo de ajudante do agente do correio de Cantagallo, no Estado do Rio de Janeiro.

Requerimento despachado

José Maciel Martins, pedindo ser nomeado carteiro supplente, visto ter sido approved no concurso a que se submetteu em 17 de outubro de 1891.—Indeferido, á vista das informações.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento sobre as quies proferiu despacho de registro, em 27 e 28 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal

Ministerio da Industria, Viação e Obras publicas. Avisos:

N. 1.317, de 16 do corrente, pagamento de 1:29\$300, de fornecimentos feitos á Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores, durante o mez de junho ultimo;

N. 1.367, de 22, idem de 21\$140 á *Minas and Rio Railway Company, Limited*, proveniente de passageiros;

N. 1.357, de 4, idem de 394\$100, proveniente de publicações, durante os mezes de março a maio ultimos.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 1.930, de 10 do corrente, pagamento de 870\$, de fornecimentos e obras realizadas no proprio nacional da rua da Relação n. 5, durante o mez de junho ultimo;

N. 1.910, da mesma data, idem de 4:993\$, de fornecimentos e obras realizadas no edificio da Escola Polytechnica, durante o mez de junho ultimo;

N. 1.948, de 13, idem de 11\$700 á *Rodrigues & Comp.*, proveniente de publicações de editaes.

—Ministerio da Fazenda—Officios:

Do escriptorio da direcção das obras, n. 85, de 17 do corrente, pagamento de 1:085\$250 á *Vinha, Bastos & Comp.*, proveniente da demolição do proprio nacional n. 221 da rua de S. Christovão;

Da Recebedoria da Capital Federal, n. 57, de 12, idem de 19\$900, de fornecimentos feitos durante os mezes de maio e junho ultimos.

Exercicios findos:

Requerimento de Souza Machado & Comp., procuradores do alferes Carlos Carlos Nogueira, pagamento de 4:894\$772, de vencimentos;

Officio da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Cuyabá, n. 32, de 13 de novembro de 1896, credito de 2:921\$460, para pagamento de titulos de divida.

—Ministerio da Guerra—Avisos:

Da 22 do corrente, pagamento de 55:710\$855, de gastos feitos á Intendencia da

INTENDENCIA MUNICIPAL

Prefeitura do Districto Federal

Directoria Geral do Interior e Estatistica

Expediente de 28 de julho de 1897

1ª SECÇÃO

Officios expedidos:

A' Inspectoria das Mattas Maritimas e Pesca, accusando o recebimento dos officios, nos quaes communica a apprehensão de uma canôa tripulada por quatro homens que estavam pescando com dynamite no lugar Furna, e de um arrastão na praia da Tapera, tudo na ilha do Governador.

2ª SECÇÃO

Officios recebidos:

Da agencia do 1º districto do Engenho Velho, communicando ter remettido á Procuradoria o auto lavrado contra Antonio de Souza —A' 2ª secção.

Da Santa Cruz, solicitando pastilhas de strychnina.—A' 2ª secção.

Do encarregado do deposito particular de polvora e dynamite da ilha do Bom Jardim, communicando ter remettido em 24 e 26 do corrente 23 volumes com explosivos para consumo da casa commercial de Mayrink, Abreu, Machado & Comp.—Archive-se.

Do da ilha S.eca. idem, idem, cinco ditas para a casa do Mendes Maia.—Archive-se.

Officios expedidos:

A's Directorias de Fazenda e Hygiene, communicando o indeferimento dos requerimentos de Caballero & Poglese e Machado & Medeiros.

A' agencia do 1º districto de S. José, identica communicação quanto ao primeiro.

A' de Santo Antonio, idem, idem, quanto ao segundo.

A' Inspectoria das Mattas Maritimas e Pesca, communicando o deferimento do requerimento de Hemeterio Honorato de Oliveira, de accordo com o parecer desta directoria.

Requerimentos despachados

Enviados á Directoria de Fazenda:

Inicio de negocio profissão ou industria:

Casas de commodos—Senador Dantas n. 61, José Pinto da Fonseca; Aqueducto n. 12, Ricardo de Barros Lima.—Deferidos. Marrecas ns. 20 e 24, Elvira Caldas.—Deferido, de accordo com a informação.

Curral de peixe — Rio do Guandú, Hemeterio Honorato de Oliveira.—Deferido de accordo com a informação.

Fazendas e armario—Frei Caneca n. 312, Carlos Alberto de Queiroz Maia.—Deferido.

Roupa feita — Ajuda n. 7, J. Villar & Comp.—Deferido.

Consultorio medico—Quitanda n. 44, Dr. Luiz Apel.—Deferido.

Calção—Evaristo da Veiga n. 72, Segismundo Franciscone.—Deferido.

Bazar—Haddock Lobo n. 64, Pereira de Lemos & Oliveira.—Idem.

Padaria — Conde do Bomfim n. 145, Florinda Laura dos Santos.—Idem.

Officina de sapateiro — Vinte e Quatro de Maio n. 115, João Leal Marques.—Idem.

Café moido—Senhor de Mattosinhos n. 57, Augusto Barbosa & Comp.—Idem.

Funiteiro—Junquillos n. 1, Antonio Henrique Corrêa.—Idem.

Requerimentos archivados:

Officina de camisas de ferro e serralheiro—Arcos n. 51, Machado & Medeiros.—Indeferido.

Alimentaria e bebidas — D. Manoel n. 4, Calhero & Poglese.—Idem.

Enviados á Directoria de Fazenda:

Veiculos terrestres — Joaquim Corrêa e Sociedade Anonyma do Gaz.—Deferidos.

rogação de prazo por noventa dias, para execução do art. 20, paragrapho unico, da lei n. 428, de 10 de dezembro de 1896, declara que o assumpto já se acha regulado pelo decreto n. 2 548, de 17 deste mez, publicado no *Diario Official* de 18, o qual fixou o prazo para execução do referido artigo.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 26 do corrente, foi concedida a Manoel Monteiro Araripe Sucupira a demissão que pediu do cargo de alumno pensionista do Hospital de Marinha desta capital.

Por outras de 27 do corrente, foram nomeados, de conformidade com o titulo IV capitulo I do regulamento annexo ao decreto n. 79, de 23 de dezembro de 1889:

Pratico de 2ª classe da praticagem do Estado do Rio Grande do Sul, o pratico de 3ª Mathias Francisco Martins;

Pratico de 3ª classe da mesma praticagem, o patrão Manoel Silveira de Faria.

Por outras de 28 do corrente,

Foram concedidos, à vista do parecer da junta medica, ao sub-ajudante de machinas Eutynio Fernandes Lima, tres mezes de licença, na forma da lei, para tratar de sua saude onde lhe convier:

Foi nomeado, de conformidade com o art. 157 do regulamento annexo ao decreto n. 1.256, de 10 de janeiro de 1891, João Corrêa da Silva para exercer o lugar de continuo da Escola Naval.

Requerimento despachado

João Ferreira de Brito.—Não ha vaga e não pôde ser attendido pela idade.

Ministerio da Guerra

Expediente de 21 de julho de 1897

Ao Sr. Ministro da Fazenda:

Solicitando providencias para que:

Ao pagador da Contadoria Geral da Guerra seja entregue a quantia de 1.600:000\$, para occorrer ao pagamento da despeza que se tem de effectuar no mez de agosto;

A' Delegacia Fiscal do Thesouro Federal, em Cuyabá, seja distribuido o necessario credito para occorrer ao pagamento da quantia de 19:414\$162, de que são credores officiaes e paizanos mencionados na relação que acompanha os processos de divida de exercicios findos, que se remetteu.—Communicou-se á mesma Delegacia.

Sejam pagas as seguintes quantias:

De 23\$400, ao ex-2º sargento Antonio Custodio da Silva de peças de fardamento vendidas e não recebidas em tempo;

De 20\$100, ao ex-2º sargento Arthur Joaquim de Souza, da gratificação de engajado e de peças de fardamento, também não recebidas em tempo;

De 40\$, ao alferes Osar Cavalcanti Capistrano, da consignação que estabeleceu na cidade de Porto Alegre e que não foi satisfeita pela Alfandega da dita cidade em novembro de 1893;

De 2:660\$960, ao major graduado e reformado Anacleto de Abreu Carvalho Contreiras, de vencimentos que deixou de receber de 1 de julho a 31 de dezembro de 1895, como commandante da fortaleza de S. Paulo no Estado da Bahia;

De 597\$910, ao alferes Alfredo da Silva Nogueira, de soldo e de etapa não recebidos no 1º trimestre do anno findo;

De 120\$, ao alferes João Guilherme do Amaral, de consignações não satisfeitas pela Alfandega de Sergipe;

—Para a realização de pagamento ao Sr. Contreiras, pediu-se providencia para que seja distribuido o necessario credito á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado da Bahia, a que se deu disso conhecimento.

Ministerio da Guerra.—Rio de Janeiro, 21 de julho de 1897.

Sr. Ministro de Estado da Justiça e Negocios Interiores.—Para poder satisfazer a requisição constante de vosso aviso n. 820, de 15 do corrente, da remessa de uma relação com os nomes dos cidadãos que devem ser designados para compor as juntas de alistamento e de revisão militar, peço-vos que me indiqueis qual o numero de officiaes precisos para as mesmas juntas, sendo que parece justo que também a marinha e a guarda nacional concorram para a sua formação, conforme o preceituado no § 2º do art. 3º da lei n. 39A, de 30 de janeiro de 1892, pois que se trata de um serviço gratuito e obrigatorio.

Saude e fraternidade.—*Carlos Machado Bittencourt.*

—Ao Sr. Ministro da Viação e Obras Publicas, declarando, em resposta ao seu aviso n. 45, de 25 de maio ultimo, que o tempo de campanha do pharmaceutico João Baptista da Silva Freitas deve ser contado de 8 de agosto de 1865, data do seu embarque para o theatro da guerra no Paraguay, e o tempo de serviço, de 3 de julho do referido anno, data de seu contracto nesta Capital para servir nas forças em operações.

—Ao intendente de guerra:

Mandando:

Fornecer á Repartição de Ajudante-General e ao 23º batalhão de infantaria os artigos mencionados na nota organizada na Repartição de Quartel-Mestre-General em 16 do corrente e de dous peritos rubricados pelo chefe da mesma Repartição, os quaes se remetem;

Remetter, com urgencia, ao commandante da guarnição do Estado da Bahia, com distinctivo ao capitão Olympio Moreira da Silva Castro, nomeado assistente do ajudante general junto á brigada sob o commando do general Miguel Maria Girard, um arreiamento campeiro completo, para sua montaria, do qual se lhe fará a competente carga.

—Ao quartel-mestre general, declarando, para os fins convenientes, que deve Francisco Vieira Agarez, a quem foi transferido o contracto celebrado com Augusto Luiz de Carvalho para fornecimento de alguns artigos para os Hospitais Central do Exercito e Militar Provisorio do Andarahy, fazer a necessaria caução e as respectivas declarações no competente livro e contractos.

—Ao commandante do Collegio Militar, mandando desligar do mesmo Collegio os alumnos contribuintes João Aristides Galeão Carvalhal e Francisco Antonio Galeão Carvalhal, conforme pediu João Galeão Carvalhal, pae dos ditos alumnos.

—A' Repartição de Ajudante-General:

Mandando:

Pôr á disposição do director do Arsenal de Guerra desta Capital o 2º tenente do 6º batalhão de artilharia Guilherme Luiz de Araujo e Souza, sendo dispensado da commissão em que alli se acha o alferes do 10º de infantaria José Fortuna, que deverá recolher-se ao respectivo corpo.—Communicou-se ao director do referido Arsenal.

Incluir no asylo dos Invalidos da Patria o 1º sargento mestre de musica do 5º regimento de artilharia Hermenegildo Benitte, conforme pediu, visto ter sido julgado incapaz para o serviço do exercito e achar-se impossibilitado de prover os meios de subsistencia;

Reincluir no mesmo asylo o tenente honorario Guilherme Pereira de Brito Capote, por ter sido também julgado incapaz para o serviço e não prover os meios de subsistencia.

Nomeando, de accordo com o art. 17 do regulamento

militar

Transmittido para o 1º da

quim Theodoro Martin

Concedendo cinco mezes de licença, para vir a esta capital, ao 2º cadete 2º sargento José Maria do Valle Ramalho, asylo e residente em Santa Catharina;

Fixando no corrente semestre para a etapa da força federal no Amazonas e dos alumnos do Collegio Militar, e para a forragem dos animaes em serviço no mesmo collegio, os seguintes valores: Amazonas—Etapa, 1\$682, extraordinarios, 1\$507. Collegio Militar—Etapa, 1\$756; forragem, \$946.—Communicou-se á Repartição de Quartel-Mestre-General e ao commandante do dito collegio.

Mandando declarar ao commandante do 1º districto militar que das guarnições do Maranhão e Piauhy, constantes de pequenos destacamentos, devem ser remettidos á Contadoria Geral da Guerra os preços correntes do mercado para se avaliar a etapa para os referidos Estados.

Dia 22

Ao Sr. Ministro da Fazenda:

Transmittindo, em additamento ao aviso de 5 do mez passado, duas cópias dos officios do commandante do 1º districto militar de 6 de maio do anno findo e do director das obras militares no Estado do Pará, de 27 de abril do mesmo anno, acerca do quartel do 4º batalhão de artilharia.

Solicitando providencias para que:

A' Alfandega do Maranhão seja distribuido o credito da quantia de 3:358\$ para occorrer ao pagamento da despeza a fazer-se por conta do § 27 do actual exercicio, devendo a mesma quantia ser annullada no Thesouro Federal;

No Thesouro Federal sejam pagas as seguintes quantias:

De 24:628\$294, a diversos credores, proveniente de artigos fornecidos á Intendencia da Guerra no actual exercicio, sendo: Adolpho Veiga & Meirelles 132\$800; a Azevedo Alves, Carvalho & Comp., 2:170\$366; a Barbosa Moreno & Comp., 464\$; a Cardoso de Cerqueira & Comp., 10:688\$480; a Carlos Piquet, 430\$; a Vieira de Carvalho, Filho & Torres, 10:742\$548;

De 56:710\$855, também a diversos credores, proveniente de fornecimentos fornecidos á Intendencia da Guerra, no mesmo exercicio, sendo: a Azevedo, Alves, Carvalho & Comp., 7:660\$620; a Charles Hue, 548\$920; a Coelho de Barros & Comp., 182\$; a Fonseca Santos & Comp., 1:298\$433; a Hime & Comp., 1:038\$800; a Pimenta Lobo & Comp., 7:742\$901; a Pinto e Malureira, 20:246\$940; a Rocha, Teixeira & Comp., 199\$568; a Santos & Cravo, 277\$201; a Vicente da Cunha Guimarães, 1:240\$; a Vieira de Carvalho, Filho & Torres, 16:276\$372;

De 29:597\$583 á Companhia Lloyd Brasileiro, de transporte de tropa, fretes, carretos, etc., realizado, no corrente exercicio, por conta do Ministerio da Guerra.

—Ao inspector da Alfandega de Porto Alegre para que remetta uma nota do que constar das folhas de pagamento de vencimentos do guarda da Escola Militar do Rio Grande do Sul João Rodrigues Braga, para se poder resolver sobre o pedido de aposentadoria do mesmo guarda.

—A' Delegacia Fiscal do Thesouro Federal, em Cuyabá, declarando que dos vencimentos do capitão ajudante do 2º batalhão de artilharia Antonio Francisco Carneiro Monteiro deve ser descontada a quantia de 28\$006, importancia de etapas que lhe foram fornecidas pela fortaleza de Santa Cruz, e que tem de ser recolhida ao cofre do conselho

da mesma fortaleza pela

Guerra

SEÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Federal

53ª Sessão de 23 de Julho de 1897

Presidência do Sr. ministro Aquino e Castro

A's dez e meia horas da manhã abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros: Barão de Pereira Franco, Macedo Soares, Pindahiba de Mattos, Bernardino Ferreira, Herminio do Espirito Santo, Americo Lobo, Lucio de Menonça, Figueiredo Junior, Ribeiro de Almeida, João Pedro, Manoel Murtinho e André Cavalcanti.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros, Piza e Almeida e João Barbalho, por se acharem no gozo de licença.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Conflicto de Jurisdição

N. 68—Pernambuco—Relator, o Sr. Americo Lobo; entre partes—o juiz seccional do Estado de Pernambuco e o juiz de direito do Recife.—Resolveu-se mandar ouvir o juiz do direito do Recife sobre o conflicto; devendo este remetter com a sua resposta cópia dos accordãos proferidos pelo Superior Tribunal de Justiça, sobre a questão de competência de que se trata, e bem assim dos documentos instructivos da acção; unanimemente.

Appellação civil

N. 251—Pará—Relator, o Sr. Macedo Soares; revisores, os Srs. Pindahiba de Mattos e Bernardino Ferreira; appellante a Intendencia Municipal, como representante do municipio; appellados, Raymundo José de Miranda e outros.—Julgou-se nullo o processo pela incompetencia do juizo seccional, para conhecer da causa, contra os votos dos Srs. Ribeiro de Almeida, Figueiredo Junior e Americo Lobo.

Appellação commercial

N. 228—Capital Federal—Relator, o Sr. Figueiredo Junior; revisores, os Srs. Ribeiro de Almeida e João Pedro; 1ª appellante W. D. Robertson, capitão da galera ingleza Jane Burrell; 2ª appellante, *Societ Anonyme du Gaz* do Rio de Janeiro; appellados, os mesmos.—Negou-se provimento á appellação do 1º appellante e deu-se á da 2ª appellante, para reformar a sentença appellada, na parte que lhe foi desfavoravel; e absolvel-a de todo o pedido da acção; unanimemente.

Habeas-corpus

N. 1002—S. Paulo—Relator, o Sr. Macedo Soares; paciente, o tenente Felipe Franco de Souza.—Negou-se a ordem de *habeas-corpus*; unanimemente.

N. 1003—Pará—Relator, o Sr. Pindahiba de Mattos; paciente, o Dr. Carlos Grey.—Não se tomou conhecimento do recurso interposto pelo juiz *ex-officio* da decisão que concedeu ordem de *habeas-corpus*, por não ser cabido, em vista da lei; unanimemente.

Revisão crime

N. 219.—Piauí—Relator, o Sr. Herminio do Espirito Santo; revisores, os Srs. Americo Lobo e Figueiredo Junior; peticionario, Manoel Nunes de Andrade.—Foi reformada a sentença para se impor ao réo a pena do grão melho do art. 193 do antigo Código Criminal; contra os votos do Sr. H. do Espirito Santo e Barão de Pereira Franco.

Homologação de sentença

N. 94.—Capital Federal.—Relator, o Sr. João Pedro; revisores, os Srs. Manoel Murtinho e André Cavalcanti; requerente, José Fran-

cisco Gomes.—Tomando-se, como preliminar, conhecimento do pedido de homologação, contra os votos do Sr. Manoel Murtinho, por não estar a petição inicial assignada por advogado, e dos Srs. Americo Lobo, Macedo Soares e Barão de Pereira Franco, por diverso motivo, foi homologada a sentença, contra os votos dos Srs. João Pedro, André Cavalcanti, Macedo Soares e Americo Lobo.—Não votou o Sr. H. do Espirito Santo, por não ter assistido ao relatorio.

Recurso extraordinario

N. 115.—Matto Grosso.—Relator, o Sr. Barão de Pereira Franco; revisores, os Srs. Macedo Soares e Pindahiba de Mattos; recorrentes, o capitão Candido Mariano da Silva Rondon e outros; recorridos, D. Rita Peixoto e seus fillos.—Não se tornou conhecimento do recurso extraordinario, por não ser caso delle, em vista da lei; unanimemente.—Impedido o Sr. Manoel Murtinho.—Não votaram os Srs. H. do Espirito Santo e Figueiredo Junior.

DISTRIBUIÇÕES

Aggravo de petição

N. 205—Capital Federal—Aggravante, Dr. J. ronymo Caetano Rebello; aggrava-lo, o juiz seccional desta Capital.—Ao Sr. ministro André Cavalcanti.

Appellação commercial

N. 309 — Capital Federal — Appellante, a Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres —Garantia; appellada, a Companhia Agricola e Commercial—Rio e Campos.—Ao Sr. ministro Pindahiba de Mattos.

PASSAGENS

Revisões crimes

N. 179—Ao Sr. Bernardino Ferreira.
N. 190—Ao Sr. Pindahiba de Mattos.

Appellações civeis e commerciaes

Ns. 219 e 295—Ao Sr. Americo Lobo.
N. 258—Ao Sr. Macedo Soares.
N. 293—Ao Sr. Bernardino Ferreira.

COM DIA

Revisões crimes

Ns. 140 e 186—Relator, o Sr. Figueiredo Junior.
N. 194—Relator, o Sr. Barão de Pereira Franco.

Recurso extraordinario

N. 124—Relator, o Sr. João Pedro.

Appellações civeis

N. 216—Relator, o Sr. Manoel Murtinho.
N. 282—Relator, o Sr. Macedo Soares.
N. 284—Relator, o Sr. Pindahiba de Mattos.

Levantou-se a sessão ás 3 horas da tarde.—O secretario, João Pedreira do Coutto Ferraz.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DA REPUBLICA

Procurador Geral, Dr. Lucio de Mendonça

Dia 26 de julho de 1897

Autos despachados :

Conflicto de jurisdição n. 69, entre o juiz da Camara Civil do Tribunal Civil e Criminal e o juiz de direito da comarca do Juiz de Fora, no Estado de Minas-Geraes.

Dia 27

Revisões — N. 134, de Minas-Geraes, peticionario José Rodrigues Vianna; e n. 258, do Rio de Janeiro, peticionario Randolpho Ferreira.

Transferencias de firma:

De Antonio Joaquim Mariano para Manoel Garcia e Daniel Henrique, officina de ferrador, Barão de Mesquita n. 37.

De Antonio de Oliveira Junior para João de Souza e Silva, liquidos e comestiveis, Almirante Delamare n. 41.—Deferidos.

Transferencias de local:

Do n. 86 para o n. 84 da rua Conde do Bomfim, pharmacia, Arthur Carlos & Santiago.

Da rua Major Avila n. 13 para a de Gonzaga Rastos n. E 1, officina de calçado, Matheus Gallo.

Da Travessa do Ouvidor n. 18 para a rua do Carmo n. 57, consultorio, Dr. Lopo de Albuquerque Diniz.

Da rua D. Maria n. 4 A, para a de Pereira Nunes n. 24 B, taverna, Manuel Ozorio da Silva Lamego.—Deferidos.

Requerimentos com despachos interlocutorios:

15 á Directoria de Hygiene.

1 á Directoria de Fazenda.

2 ás Fiscalizações dos Inflammaveis nos respectivos districtos.

Directoria de Obras e Viação

1ª SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 28 de julho de 1897

Martins & Miranda.—Deferido.

José Antonio da Rocha Passos.—Passe-se alvará.

Pacheco, Irmão & Alves.—Satisfacam as condições do contracto para ser a conta tomada em consideração.

José Bernardino Antonio Lopes.—Satisfaca a lei sobre passeios e calçamento estanque, para poder ser deferido.

J. A. Marques Nunes.—Satisfaca os emolumentos da licença e prorogação, para poder ser attendido.

Francisco Alves Rollo.—Legalize as obras feitas, para poder ser attendido.

2ª SECÇÃO

Despachos do prefeito:

Maria Emilia Maya Ferreira, Joaquim da Cunha Ferreira, Bandeira & Frota, José Martins Vianna, Victorino Rodrigues de Figueiredo.—Deferido.

José Maria.—Pague-se.

Brandão & Teixeira.—Restitua-se.

José Vieira da Rocha.—Proponha-se a acção demolitória.

Barão de Guararema.—Attendendo ás attenuantes apresentadas, deitro o presente requerimento.

Matheus Tosta.—Indefiro nos termos do parecer.

Despachos do director:

Mariano de Oliveira Sampaio, D. Maria da Conceição, Carlos Lebeis, Arthur Ferreira da Silva, Maia, Nogueira & Comp.—Passe-se alvará.

Pinto & Maia.—Tratando apenas de reparar as paredes do prédio sem que daí resulte modificação alguma em suas disposições internas, passe-se alvará.

Irmãndade do Santissimo Sacramento de Santa Rita, Angelo Mauro.—Passe alvará de accordo.

José Garcia Domingues.—Não tem lugar o que requer.

A. Y. de Sá Couto.—A' vista da informação não póte ser deferido.

Agostinho Alves Pereira de Oliveira.—Aguarde oportunidade.

Joaquim Ferreira da Costa.—Só depois de fazer desaparecer a infracção commettida, poderá ser attendido.

Luiz Alves Teixeira.—Aguarde oportunidade.

José Domingues Ventura.—Apresente prospecto de accordo com o laudo de vistoria.

Manoel Teixeira Pinho.—Idem.

José Custodio Pereira.—Apresente prospecto para reconstrução.

Antonio de Amorim.—Estando o prédio condemnado á demolição não tem lugar o que requer.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento de 1 a 27 de julho de 1897	6.247.798\$819
Idem de dia 28.....	301.146\$991
	<hr/>
Em igual periodo de 1896.....	6.548.948\$810
	9.253.309\$600

RECEBIMENTOS

Rendimento de 1 a 27 de julho de 1897	740.654\$374
Idem de dia 28.....	28.938\$124
	<hr/>
Em igual periodo de 1896.....	769.592\$498
	842.439\$309

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento de dia 28 de julho de 1897.....	39.367\$289
De 1 a 27.....	889.150\$379

RECEBIMENTOS DO ESTADO DE MINAS NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento de dia 28 de julho de 1897.....	26.927\$773
De 1 a 27.....	831.166\$953
Em igual periodo de 1896.....	1.192.106\$219

NOTICIARIO

Pagadoria do Thesouro—Pagam-se hoje o pessoal subalterno fixo do Hospital Maritimo de Santa Isabel e continuação do material.

Correio — Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Paranaguá*, para Santos, recebendo impressos até as 6 horas da manhã, cartas para o interior até as 6 1/2, ditas com porte duplo até as 7.

Pelo *Fidelense*, para S. João da Barra, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2, ditas com porte duplo até as 2, objectos para registrar até a 1.

Amanhã:

Pelo *Max*, para Paranaguá e Florianopolis, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o interior até as 9 1/2, ditas com porte duplo até as 10, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha—Resumo meteorologico da Estação Central—Dia 28 de julho de 1897.

Horas	Barometro a 0	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção do vento	Estado da atmosphera	Quantidade de nuvens
6 h. a.	766.47	14.4	11.79	98.0	NNW.	Claro.	6
9 h. a.	767.75	16.4	11.01	79.4	NNW.	v	1
1/2 dia	766.88	19.3	10.72	63.9	N.	v	3
3 h. p.	765.35	20.1	11.49	65.3	SE.	v	6
6 h. p.	765.11	18.8	10.86	65.8	E.	v	4

Temperatura maxima exposta, 20.4.
Temperatura a sombra, 20.2.
Temperatura minima, 13.5.
Evaporação em 24 horas a sombra, 1^m/m.9

Observatorio do Rio de Janeiro—Resumo meteorologico—Dia 28 de julho de 1897.

Horas	Barometro reduzido a 0	Temperatura corrigida	Humidade relativa	Direcção e velocidade do vento em metros por segundo	Estado do céu
7 m.	766.23	14.4	84.0	NE. 1.0.	Limpo.
10 m.	767.85	17.0	73.0	N. 1.2.	Idem.
1 t.	766.08	19.1	54.1	S. 1. 9.	Claro.
1 t.	765.21	19.4	62.3	SE. 4.3.	Nublado.

Thermometro sem abrigo, ao meio-dia, ennegrecido 45.0, prateado 30.0.
Temperatura maxima, 20.3.
Temperatura minima, 12.0.
Evaporação em 24 horas, 2.3.

Santa Casa da Misericordia—O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, aos auspícios de Nossa Senhora da Bande, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 27 de julho, o seguinte:

	Nac.	Est.	Total.
Existiam.....	880	851	1.531
Entraram.....	26	32	58
Sahiram.....	29	32	61
Falleceram.....	5	2	7
Existem.....	672	848	1.520

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 409 consultantes, para os quaes se aviaram 486 receitas.

Extracções de dentes 29.

— E no dia 26 :

	Nac.	Est.	Total.
Existiam.....	667	841	1.508
Entraram.....	31	37	68
Sahiram.....	14	22	36
Falleceram.....	4	5	9
Existem.....	630	851	1.531

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 336 consultantes, para os quaes se aviaram 236 receitas.

Fizeram-se 33 extracções de dentes.

Obituario — Foram sepultadas no dia 23 do corrente, as seguintes pessoas fallecidas de:

Arterio sclerose—o brasileiro Braz de Souza da Silveira, 50 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do Lavradio n. 105.

Atheromasia—a portugueza angelica Rosa, 85 annos, viuva, residente e fallecida á rua dos Invalidos n. 131.

Aneurisma da aorta—o portuguez José Antonio Pinheiro Bastos, 68 annos, viuvo, residente e fallecido á rua Carneiro de Campos n. 2.

Broncho-pneumonia—o brasileiro Pedro, filho de Antonio da Silva Lucas, 20 dias, residente e fallecido á rua Perseverança n. 9.

Bronchite capillar—a brasileira Elvira, filha de José Augusto da Silva Brandão, 4 mezes, residente e fallecida no Campo de S. Christovão n. 124.

Cachexia palustre—a brasileira Cecilia Ferreira de Lima, 42 annos, solteira, residente e fallecida á rua Frei Caneca n. 154.

Dentição—o brasileiro Aleixo, filho de João Gonçalves Martins, 5 mezes e 22 dias, residente e fallecida na Villa de S. Lazaro.

Endocardite—a brasileira Paulina Raymunda da Silva, 27 annos, solteira, residente e fallecido á rua da Luz n. 65.

Enterocolite—o brasileiro Manoel, filho de Antonio Pereira, 22 dias, residente e fallecido á rua da Conceição n. 91.

Enterite cholericiforme—o brasileiro José filho de Antonio Volios, 2 annos, residente e fallecido á rua Bambina n. 23.

Enterite tuberculosa—a allemã Frida Buschauer, 20 annos, solteira, fallecida no Hospicio de Alienados; a brasileira Francisca, filha de Antonio Pereira Madruga, 3 annos, residente e fallecida á rua Santo Henriques n. 23.

Esmagamento dos membros inferiores—o hespanhol João Rodrigues, 22 annos, solteiro, residente á rua da Gambôa 243 e fallecido na Santa Casa.

Escorbuto—o brasileiro Januario Leão, 34 annos, fallecido no Hospicio de Alienados.

Epilepsia congestiva — a pernambucana Raymunda Joaquina de Oliveira, 39 annos, solteira, residente á rua do Senado n. 43 e fallecida na Santa Casa.

Febre remitente typhoidéa — a brasileira, Guilhermina Rosa do Espirito Santo, 56 annos, viuva, residente em Santa Cruz e fallecida na Santa Casa.

Febre typho malaria — o brasileiro Mario (exposto), 6 annos, fallecido no Hospital de S. João Baptista.

Fraqueza congenita — o brasileiro, Theodoro (exposto), 2 1/2 annos, residente e fallecido na casa dos expostos.

Gastro enterite— os brasileiros, Virgilio, filho de Eduardo Flores, 10 annos, residente e fallecido á rua Costa Bastos n. 9 A; Alzira, filha de Rodrigo José da Camara, 9 mezes, residente e fallecida á rua D. Anna Guimaraes n. 39. (Total, 2.)

Insufficiencia mitral—os portuguezes Antonio Napoleão Eugenio Leal, 74 annos, casado, residente e fallecido á rua Pinto n. 7; Francisca Amelia de Aguiar Machado, 31 annos, casada, residente e fallecida á rua Visconde Sapucahy n. 66. (Total 2.)

Lesão cardiaca — as brasileiras Rosa Alexandrina de Nazareth, 82 annos, viuva, residente e fallecida á rua Frei Caneca n. 40; Thereza Telles Barbosa da Silva, 43 annos, viuva, residente e fallecida á rua Senhor de Mattosinhos n. 45. (Total 2.)

Myelite chronica — o brasileiro Joaquim Peres Gusmão, 55 annos, casado, residente e fallecido á rua do Senado n. 236.

Mesenterite—o brasileiro Itelvino, filho de Americo Francisco do Espirito Santo, 2 annos e 4 mezes, residente e fallecido á rua Retiro Sauloso n. 4.

Pericardite—o brasileiro João Evangelista de Mello, 61 annos, viuvo, residente na Alagoinha e fallecido na Santa Casa.

Pneumonia dupla—a brasileira Maria Antonia Guimaraes, 39 annos, viuva, residente e fallecida á rua Visconde Itauna n. 56.

Polynevrite— os brasileiros Porcino José Soares, 32 annos, solteiro; Pedro José Ribeiro, 32 annos, viuvo, residente á rua Concordia n. 10, fallecidos na Santa Casa; Rosalina Maria da Conceição, 39 annos, solteira, residente e fallecida á rua Jorge Rudge n. 8. (Total, 3.)

Sarampão — a brasileira Maria da Gloria, filha do Ladislão Almeida, 1 anno, residente e fallecida á rua do Riachuelo n. 51.

Tuberculose mesenterica—o brasileiro Arthur, filho de Liberata Maria da Conceição, 10 mezes, residente e fallecido á rua Esperança n. 49.

Tuberculose pulmonar—a brasileira Amelia Rosa de Lacerda Kertz, 37 annos, casada, residente e fallecida á rua de S. Januario n. 96; o portuguez José Martins Pereira, 32 annos, casado, residente e fallecido á rua do Cattete n. 128; o italiano Domingos Burnil, 47 annos, casado, residente em Macacos e fallecido na Santa Casa. (Total 3.)

Um feto do sexo feminino, filho de Leandro de Araujo e Silva, residente no largo da Batalha n. 2.

No numero dos 37 sepultados estão incluídos oito indigentes, cujos enterros foram gratuitos.

— E no dia 24:

Acceso e febre—Lucio Manoel da Silveira, 18 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Visconde de Abaeté n. 3.

Athrepsia—os fluminenses Alina, filha de Carlos Edmundo Belache, 3 mezes, residente e fallecido á rua Jockey Club n. 38; Agostinho, filho de Francisco de Brito, 1 anno, residente e fallecido á rua Antonio Santo n. 3.

Bronchite capillar—a fluminense Conceição, filha de Manoel de la Traba Garcia, 1 anno e 3 mezes, residente e fallecido á rua de S. Christovão n. 23.

Broncho pneumonia — a fluminense Naïr, dois annos e 24 dias, filha de Manoel Pereira Soares, residente e fallecida á rua do Mattoso n. 51.

Congestão cerebral—a fluminense Mathilde Candida Barbosa, 75 annos, residente e fallecida no morro da Providencia n. 3.

Colite — o fluminense Diacanor, um mez, filho de Manoel Ferreira de Mello, residente e fallecido á rua D. Manoel n. 8.

Ectasia da aorta—o bahiano Leoncio Barros Lins, 44 annos, solteiro, residente e fallecido á rua José Ignacio n. 17.

Enterocolite—o fluminense Lydia, filha de Ernesto da Silva Gomes, 4 mezes, residente e fallecida á rua Vinte e Quatro de Maio n. 15.

Febre amarella—o italiano Pascoal Alia, 25 annos, casado, fallecido no Hospital de São Sebastião.

Gastro enterite—o fluminense Francisco, filho de Francisco Zorilla, 1 1/2 anno, residente e fallecido á rua da Imperatriz n. 40.

Hypertrophia do coração—Eduardo dos Santos, 58 annos, solteiro, residente e fallecido no becco do Liberal n. 8.

Impaludismo—o fluminense—Eduardo Martins da Silva, 28 annos, residente do Hospital Central.

Insufficiencia mitral—o portuguez Manoel Machado 37 annos, viuvo, fallecido no hospital da Saude.

Mesenterite—o portuguez Victorino Garcia, 55 annos, viuvo, fallecido no hospicio do Socorro.

Nephrite—o portuguez José, filho de Francisco Ferreira Saraiva, 4 annos, residente na ilha das Flores.

Pharyngite — a fluminense Albertina, dois annos, filha de Ayres C. Farias, residente e fallecida á rua de S. Pedro n. 227.

Scleros arterial—o paraense major Joaquim Zozimo Ribeiro, 50 annos, casado, residente e fallecido á rua Bittencourt Silva n. 11.

Thiphylite—a fluminense Leocildia, seis dias, filha de Arthur H. Loureiro residente e fallecida á rua Barão de S. Felix n. 7.

Tetano traumatico — o fluminense Elias, 11 annos, filho de Marcos Vieira dos Santos, residente e fallecido á rua do Riachuelo n. 229.

Tuberculose generalizada — a fluminense Elvira, sete annos, filha de Maria Rosa da Conceição, residente e fallecida no Campo de Bomsuccesso.

Tuberculose pulmonar—Patricia, 17 annos, fallecida na Casa dos Expostos; a brasileira Sarah do Rosario, 1 anno, residente e fallecida á rua de S. Christovão n. 212; o hespanhol José Ternel, 40 annos, solteiro, residente e fallecido no Hospital de Marinha; a portugueza Rosa Maria Lomba, 53 annos, solteira, residente e fallecida na Santa Casa.

Fetos—Um, filho de Deolinda Maria da Conceição, residente á rua D. Anna Nery n. 96; outro, filho de Joventina Maria dos Santos; outro, filho de Rosalina Bernardina de Souza, residente á rua Riachuelo n. 15.

Beri-beri—o brasileiro Manoel, 30 annos, fallecido no Hospital dos Alienados.

Febre remittente—o fluminense João, filho de José Joaquim dos Santos Andrades, 18 mezes, residente e fallecido á rua Silva Manoel n. 30.

Hemorrhagia umbelical—o fluminense Zulmira, filha de Francisco Fernandes de Souza, 2 dias, residente e fallecida á Praia das Saudades n. 20.

Pneumonia—o fluminense Germano, filho de José de Aguiar, 2 annos, residente e fallecido á rua Lopes Quintas n. 28.

Syphillis cerebral—o portuguez Francisco José Itabello, 46 annos, casado, residente e fallecido á rua Gloria n. 62.

Tuberculose pulmonar—os brasileiros Maria Emilia Beker, 49 annos, viuva, residente e fallecida á rua D. Marciana n. 46; Antonio Ferreira da Rocha, 19 annos, solteiro, residente e fallecido no Hospital de S. João Baptista; o portuguez Florange Jorge, 55 annos, solteiro, residente e fallecido no Hospicio dos Alienados.

No numero dos sepultados, estão incluídos 8 indigentes, cujos enterros foram feitos gratuitos.

EDITAES E AVISOS

Escola Polytechnica da Capital Federal

De ordem do Sr. Dr. director da escola faço publico, para conhecimento dos interessados, que, na conformidade do codigo do ensino superior, approvado pelo decreto n. 1.159, de 3 de dezembro de 1892, acha-se novamente aberta, a partir do dia 20 do corrente, na secretaria desta escola, a inscripção para o concurso á vaga de substituto da secção unica do curso de engenharia de minas, comprehendendo, na forma dos estatutos approvados pelo decreto n. 2.221 de 23 de janeiro do corrente anno, as seguintes cadeiras:

1ª cadeira do 2º anno—Exploração de minas;
2ª cadeira do mesmo anno—Chimica analitica;

1ª cadeira do 3º anno—Metallurgia geral e especial.

O prazo para a inscripção é de quatro mezes, contados da data da publicação deste edital.

As formalidades e condições para a admissão são estabelecidas nas disposições seguintes do citado codigo:

Art. 66. Poderão ser admittidos a concurso os brasileiros que estiverem no gozo dos direitos civis e politicos e possuirem o grão de doutor, bacharel ou engenheiro, pela Escola Polytechnica ou outros estabelecimentos a elle equiparados, ou que, tendo esses grãos por academias estrangeiras, se houverem habilitado perante alguns dos referidos estabelecimentos.

Art. 67. Poderão tambem inscrever-se os estrangeiros que, possuindo algum daquelles grãos, fallarem correctamente o portuguez.

No caso de serem graduados por academias estrangeiras ficam, porém, sujeitos á habilitação prévia, salvo si tiverem sido professores de faculdades ou escolas estrangeiras, reconhecidas pelos respectivos governos, ou si, mediante parecer da congregação, o governo julgar os habilitados.

Art. 68. Para provarem as condições exigidas, os candidatos deverão apresentar á secretaria da escola, no acto da inscripção, seus diplomas e titulos, ou publicas formas lestes, justificando a impossibilidade de apresentação dos originaes e folha corrida.

Aos estrangeiros que forem nomeados lentes cathedaticos ou substitutos, não se expedirá o titulo de nomeação sem que hajam previamente, obtido carta de naturalisação.

Art. 69. Si, no exame dos documentos exigidos, suscitar-se duvida sobre a validade ou importancia de qualquer delles, ouvido o interessado, o director convocará immediatamente a congregação que decidirá no prazo de tres dias.

A deliberação da congregação será, sem demora, transmittida pelo secretario a todos os candidatos e publicada pela imprensa.

Art. 70. Da decisão da congregação, a respeito das habilitações, poderá recorrer para o governo qualquer dos candidatos que se julgar prejudicado, não só em relação ao que for resolvido a seu respeito como em relação aos outros candidatos.

Art. 71. O candidato que quizer inscrever-se irá á secretaria assignar o seu nome no livro destinado á inscripção dos concurrentes.

Art. 72. Na mesma occasião da inscripção poderão os candidatos, além dos documentos especificados no art. 68, apresentar quaesquer outros, que julgarem convenientes, como titulos de habilitação ou provas de serviços prestados á ciencia e ao Estado, passando-lhes o secretario um recibo no qual declare o numero e a natureza de taes documentos.

Art. 73. A inscripção se poderá fazer por procuração, si o candidato tiver justo impedimento.

Art. 74. No dia fixado para o encerramento da inscripção, reunir-se-ha a congregação,

às 2 horas da tarde, e, lidos pelo secretario os nomes dos candidatos e os documentos respectivos, será decidido, por maioria de votos, si existem todas as condições scientificas e moraes nos concurrentes, correndo a votação nominal sobre cada um. Nessa occasião, lavrará o secretario o termo do encerramento que será logo assignado pelo director.

Art. 75. Findo o prazo da inscripção, nenhum candidato será a ella admittido.

Outrosim, faço sciente aos interessados que as disposições relativas ás provas de concurso e o seu julgamento constam dos arts. 48 a 119, do codigo de ensino superior acima mencionado, e dos arts. 6 a 10, dos estatutos tambem acima referidos.

Secretaria da Escola Polytechnica, 20 de maio de 1897. — Bacharel José Joaquim de Miranda e Horta, secretario. (.

De ordem do Sr. director da escola, faço publico, para conhecimento dos interessados que, na conformidade do codigo do ensino superior, approvado por decreto n. 1.159, de 3 de dezembro de 1892, acha-se aberta, a partir do dia 20 do corrente, na secretaria desta escola, a inscripção para o concurso á vaga de substituto da 2ª secção do curso de engenharia civil, comprehendendo, na forma dos estatutos approvados por decreto n. 2.221, de 23 de janeiro de 1896, as seguintes cadeiras:

2ª cadeira do 1º anno—hydraulica: liquidos e gazes, abastecimento de agua, esgotos, hydraulica agricola.

1ª cadeira do 2º anno — estradas de ferro e de rodagem, pontes e viaductos.

2ª cadeira do 3º anno—machinas motrizes e operatrizes, precedidas do estudo dos motores e industrias mecanicas correspondentes.

O prazo para a inscripção é de quatro mezes, contados da data da publicação deste edital.

As formalidades e condições para a admissão, são estabelecidas nas disposições seguintes do citado codigo:

Art. 66. Poderão ser admittidos a concurso os brasileiros que estiverem no gozo dos direitos civis e politicos e possuirem o grão de doutor, bacharel ou engenheiro pela Escola Polytechnica ou outros estabelecimentos a elle equiparados ou que, tendo esses grãos por academia estrangeira, se houverem habilitado perante algum dos referidos estabelecimentos.

Art. 67. Poderão tambem inscrever-se os estrangeiros que, possuindo algum daquelles grãos, fallarem correctamente o portuguez. No caso de serem graduados por academias estrangeiras ficam, porém, sujeitos á habilitação prévia, salvo si tiverem sido professores de faculdades ou escolas estrangeiras, reconhecidas pelos respectivos governos, ou si, mediante parecer da congregação, o governo julgar os habilitados.

Art. 68. Para provarem as condições exigidas, os candidatos deverão apresentar á secretaria da escola, no acto da inscripção, seus diplomas e titulos ou publicas formas destes, justificando a impossibilidade da apresentação dos originaes e folha corrida. Aos estrangeiros, que forem nomeados lentes cathedaticos ou substitutos, não se expedirá o titulo de nomeação sem que hajam previamente obtido carta de naturalisação.

Art. 69. Si, no exame dos documentos exigidos, suscitarem-se duvidas sobre a validade ou importancia de qualquer delles, ouvido o interessado, o director convocará immediatamente a congregação, que decidirá no prazo de tres dias. A deliberação da congregação será sem demora transmittida pelo secretario a todos os candidatos e publicada pela imprensa.

Art. 70. Da decisão da congregação, a respeito das habilitações, poderá recorrer para o governo qualquer dos candidatos, que se achar prejudicado, não só em relação ao que for resolvido, a seu respeito, como em relação aos outros candidatos.

Art. 71. O candidato que quizer inscrever-se, irá á secretaria assignar o seu nome

no livro destinado á inscripção dos concorrentes.

Art. 72. Na mesma occasião da inscripção poderão os candidatos, além dos documentos especificados no art. 68, apresentar quaesquer outros, que julgarem convenientes, como titulos de habilitação ou provas de serviços prestados á sciencia e ao estado, passando-lhes o secretario um recibo, no qual declare o numero e a natureza de taes documentos.

Art. 73. A inscripção se poderá fazer por procuração, si o candidato tiver justo impedimento.

Art. 74. No dia fixado para o encerramento da inscripção, reunir-se-ha a congregação, ás 2 horas da tarde, e, lidos pelo secretario os nomes dos candidatos e os documentos respectivos, será decidido, por maioria de votos, si existim todas as condições scientificas e moraes nos concorrentes, correndo a votação nominal sobre cada um. Nessa occasião, lavrará o secretario o termo de encerramento, que será logo assignado pelo director.

Art. 75. Fimdo o prazo da inscripção, nenhum candidato será a ella admittido.

Outrosim, faço s'iente aos interessados que as disposições relativas ás provas de concurso e seu julgamento constam dos arts. 84 a 119, do código de ensino superior acima mencionado e dos arts. 6 a 10 dos estatutos, tambem acima referidos.

Secretaria da Escola Polytechnica, 20 de julho de 1897. — *José Joaquim de Miranda e Horta*, secretario.

Recebedoria da Capital Federal

RELAÇÃO DAS ALTERAÇÕES QUE SOFFERERAM AS INDUSTRIAS E PROFISSÕES, NO 5º DISTRICTO, PARA O EXERCICIO DE 1898.

Rua Barão de Petropolis:

N. 19, Manoel Mendes de Magalhães.

Rua do Alcantara:

N. 1, Ficher & Brazil.
N. 242, Santos & Comp.
N. 60, Affonso Cetano & Comp.
N. 92, Rosario Murillo.
N. 144, João Bernardino Mello Junior.
N. 158, Alexandre Lagos.

Rua Barão de Paranapiacaba:

N. 9, Francisco Duva.
N. 18, José Panacarpo e outro.
N. 34, Manoel Pinto da Rocha.

Rua D. Feliciano:

N. 163, Manoel Pinto Moreira.
N. 165, Antonio Cardoso de Sá.

Rua Senhor de Mattozinho:

N. 33, Manoel Ferreira Rosa.
N. 36, José Vaz Guimarães da Silva.

Rua Machado Coelho:

N. 50, João Rego Martins.
N. 126, Francisco Pereira Xavier.
N. 170, Francisco Martins da Fonseca.
N. 172, o mesmo.

Rua Conselheiro Pereira Franco:

N. 8, João da Silveira.

Rua Miguel de Frias:

N. 18, Antonio Simões de Almeida.

Rua Barão de Capanema:

N. 19, Antonio Petromoll.
N. 25, Joaquim Vicente Lossi.
N. 113, Santos & Reis.
N. 131, José Gigante.
N. 26, Rosalia Sauvegnits.
N. 34, Matheus & Lucas.

Rua dos Coqueiros:

N. 7, Joaquim Alves Goulart.
N. 65, Rosa & Fontes.

Rua S. Luiz:

N. 11, José Alves Ferreira dos Santos.

Rua Visconde de Itaúna:

N. 31, Jacintho Pauvula & Irmão.
N. 219, Vicente Carasso.
N. 253, Antonio Francisco Ferreira da Silva.

N. 42, Alberto Pinto Peratto.
N. 80, Marques & Silva.
N. 92, Antonio Bento Alves.
N. 110, José Fortunato Ferreira.
N. 114 e 116, Azevedo Silveira & Comp.
N. 100, Evaristo Antonio de Carvalho.

Rua Senador Euzebio:

N. 1, Fontes & Coelho.
N. 31, Antonio Galante.
N. 39, Nelson Jenio.
N. 58, Coelho & Santos.
N. 121, Saturnino José Bueno.
N. 6, Antonio Moreira Carvalho.
N. 22, Netto & Rocca.
N. 35, Bentes, Miranda & Comp.
N. 38, C. J. da Cruz.
Ns. 68 e 70, Antonio Pinto Reque.
N. 76, Antonio Rodrigues de Freitas.
N. 104, Antonio Carvalho de Almeida.
N. 110, João Salerni.
N. 158, Manoel Vieira & Comp.
N. 170, Campeão & Andrade.
N. 176, José da Silveira Maciel.
N. 176, Joaquim Gonçalves Guimarães.
N. 333, José da Silva Honbera.
N. 348, Ayres Pereira da Silva.

Rua Valença:

N. 39, Januario de Andréa.

Rua Santos Rodrigues:

N. 91, Amaro Moreira da Silva.
N. 32, Alves & Irmão.
N. 38 A, José Monteiro de Souza.

Rua Estrella:

N. 33 B, Elias Barbosa.

Rua Cambridge:

N. 3, Manoel Martins da Cruz.
N. 13, A. J. Moura & Comp.
N. 10, Euzebio Joaquim de Mendonça.
N. 26, Manoel Faria Guimarães.
N. 76, Antonio Francisco da Rosa.

Rua da Floresta:

N. 43, João da Silva Ribello e Antonio Augusto de Macedo.

N. 6, José Muria de Souza & Comp.

Rua Santa Alexandrina:

N. 51, Boaventura José da Costa.

Rua Paula Mattos:

N. 1, Antonio Ferreira Gomes Guimarães.
N. 111, Joaquim Oliveira da Silva & Comp.

Rua Santa Amélia:

N. 51, Manoel Pereira Soares.

Rua Mattoso:

N. 87, Viuva Minerto & Comp.

N. 122, A. G. da Silva Macedo:

Hadlock Lobo:

N. 35, João José Bastos.
N. 33, Manoel Ribeiro da Cunha.
N. 41 B, Antonio Machado da Costa.

Praça da Republica:

N. 45, Margarida Vital.
N. 47, Antonio Narciso Ferreira Soares.
N. 59, João Antonio Lopes Moncho.
N. 59, Francisco Vieira Rodrigues.
N. 83, Alves Fardilha Miranda.
N. 97, Domingos Martins.
N. 115, D. J. Affonso Leite.
N. 119, Albino Lopes Diniz & Souza.
N. 121, Miguel Canuto & Filho.
N. 125, Portas & Irmãos.
N. 135, Azevedo Mourão & Comp.
N. 137, Chrispim & Parada.
N. 34 A, Assad José.
N. 34 B, José Queiroz & Filho.
N. 42, Assad José & Irmão.
N. 48, José Jorge & Irmão.
N. 17, Vicente Carvalho.
N. 17, Tavares & Pinto.

Rua Barão de Itapagipe:

N. 35, Moraes & Costa.

Rua Malvino Reis:

N. 5, Manoel de Souza Furtado da Silva.
N. 13, Cetano Sabino.
N. 71, Relvas & Comp.

Rua Estacio de Sá:

N. 25, Joaquim José Alves Teixeira.
N. 31, Luiz Dias Pereira da Silva.
N. 6, Antonio Gomes de Azevedo.
N. 12, José Bondio.
N. 16 C, A. Denney.
N. 32, Henrique Gomes Portella & Comp.
N. 68, Jeronymo Candido Gouvêa.
N. 78, Bento Bernardo Lopes.

Rua Barão de Ubatã:

N. 13, Francisco José Fraga.
Rua do Cabido:
Ns. 32 e 34, Burgean & Comp.
N. 25, José Ferreira Dias.
N. 48, João Lourenco Pereira.
Rua Barão de Iguatemy:
N. 15, Francisco da Silvas Cardoso.
N. 32, José Vieira Pedro.
Rua Mariz e Barros:
N. 21, Joaquim Ferreira Guimarães.
N. 35, Pereira Gomes & Affonso.
N. 22 A, Antonio Joaquim Fernandes.
N. 4, Antonio Alves Corrêa.
Rua Frei Caneca:

N. 13, José Leite.
N. 65, Antonio Retantalo.
N. 89, Amaral & Ferreira.
N. 91, Antonio Rozendo de Moraes Medrado.
N. 107, Constantino Pagani & Comp.
N. 115, José T. da Silva.
N. 123, Pio & Simas.
N. 125, Jacintho d'Avila.
N. 133, Joaquim José Loureiro.
N. 151, Leonardo de Nubilo & Filho.
N. 235, José Rodrigues da Silva.
N. 299, Antonio José Ventura.
N. 317, Jorge Pereira de Lemos.
N. 337, Fructuoso & Soares.
N. 2 B, Florentino da Silva Ribeiro Dutra.
N. 12, Bello Domingos.
N. 32, José da Silva Pereira Ramos.
N. 38, Maia & Salgado.
N. 54, Angelo de Magro.
N. 80, Francisco Gailhard.
N. 88, Manoel Antonio dos Reis.
N. 96, José Palmieri & Irmão.
N. 110, Panato Sepo.
N. 118, Paulo Fagundes.
N. 122, Pereira Dias & Comp.
N. 128, Eduardo da Assumpção Macedo.
N. 152, Vieira Spindola de Mendonça.
N. 156, Agostinho José Ferreira.
N. 160, Francisco Corrêa Pires.
N. 162, João Francisco de Oliveira.
N. 163, Sociedade Geral de Transportes.
N. 170, José Ribeiro dos Santos.
N. 174, Augusto de Carvalho Filho.
N. 182, Paulo Conde.
N. 184, Miguel Carlos Guimarães.
N. 190, Joaquim Antonio da Costa.
N. 218, Alexandre José de Carvalho.
N. 224, Angelo Monte.
N. 228, Antonio Afinto.
N. 236, Victorino & Irmão.
N. 238, Ernesto Sevola.
N. 244, José Henrique Osorio.
N. 256, Tannis & Comp.
N. 310, Vicente Nicodemos.
N. 312, Manuel Luiz Teixeira.
N. 322, Braz Bello.
N. 370, Miguel Bernardino.
N. 388, Jeronymo Dantas.

Rua S. Christovão:

N. 21, José Francisco Sello.
N. 45, Antonio Covista.
N. 55, Cardoso & Passos.
N. 107, Agostinho José Ribeiro.
N. 133, João Alves de Araujo.
N. 135, C. Irmão & Comp.
N. 187, Antonio Martins da Silva.
N. 209, Otéro & Hermino.
N. 225, Domingos Luiz da Costa.
N. 227, Francisco José Fernandes.
N. 245, Manoel Marcolino Rodrigues.
N. 249, Moyses Abalack Brolindon.
N. 233, João Moreira Monteiro Junior.
Ns. 297 e 299, Leolino Silva.
N. 301, Teixeira & Rosa.
N. 307, M. C. Bitten-court.
N. 335 A, João Alves Tavares.
N. 339, M. Lins da Silva Pernambuco.
N. 339, Manoel Fernandes Damião.
N. 351, Bento Gonçalves.
N. 363, Manoel Miguel Garcez.
N. 58, Luiz Rodrigues da Silva.
N. 62, Bernardo José de Araujo.
N. 76, A. C. de Araujo Cunha.
N. 122, Antonio Rodrigues de Carvalho.
N. 158, Joaquim Antonio Pereira da Cunha.

N. 170, João Coelho Moreira.
 N. 180, João José Arruda.
 N. 190, José de Mello Martins.
 Rua Lopes de Souza :
 Ns. 4 e 6, Francisco Rodrigues Moreira Junior.
 Rua Barcellos:
 Ns. 2 e 4, Correia d'Avila & Comp.
 Rua Oliveira Fausto :
 N. 1, Manoel Antonio de Castro.
 N. 5, José Joaquim Vieira.
 Rua do Imp-rador:
 N. 23, Antonio Jose Martins & Comp.
 N. 33, Rodrigo Venancio R. Vianna.
 N. 31, Fortunato Pereira Soares.
 Rua Coronel Figueira do Mello:
 N. 21 A, João de Deus e irmão.
 Ns. 31 e 33, José Hottine.
 N. 51, Moreira Magalhães & Comp.
 N. 52, João José da Cruz Sobral.
 Rua Escobar :
 N. 27, André Vigilante.
 N. 27, Antonio Manoel Barbosa.
 N. 39, José de Mattos Vieira.
 N. 24, Manoel Miguel Gomes.
 Rua Bella de S. João :
 N. 1 B, Clodoaldo R. Guimarães.
 N. 3, Julião Lourenço.
 N. 41 D, Francisco Cabral Soares Botelho.
 N. 67, Luiz dos Santos Duarte.
 N. 28, Carvalho & Oliveira.
 N. 44, Fidele Pevrote.
 N. 46 A, J. Faria & Comp.
 Rua General Bruce:
 N. 15, Oliveira Costa & Costa.
 Rua Pão Fero:
 N. 9, Abreu & Macedo.
 N. 23, Francisco Machado Cardoso.
 Rua Bomfim:
 N. 36, Manoel Fernandes.
 N. 53, João Carlos Ribeiro.
 Rua S. Francisco Xavier:
 N. 87 B, João Maria da Silva.
 N. 123, Faria & Ramos.
 N. 21, José Antonio Duarte.
 N. 96, João Pedroso.
 Rua da Alegria:
 N. 93, Joseph Farosotti.
 Rua S. Januario:
 N. 75, Antonio Teixeira Agostinho.
 N. 24, Matheus Antonio.
 Rua Esperança:
 N. 28, Paulino José Ayres.
 Rua Amelia:
 N. 2 A, José Maria P. Pereira.
 Rua Primeira:
 N. 20, Corrêa & Comp.
 N. 44, Manoel Pinto de Figueiredo.
 Rua Pedreira Imperial:
 N. 17, Joaquim Pinheiro.
 Rua S. Luiz Gonzaga:
 N. 51, Moraes & Irmão.
 N. 101, Manoel da Silva.
 N. 273, Antonio da Costa Soares.
 N. 10, Isabel Maria da Silva.
 N. 24, Joaquim Baptista Magalhães.
 N. 28, Luiz Pinto Moraes.
 N. 28, Joaquim José Lopes do Amorim.
 N. 38, Antonio Joaquim Saraiva.
 N. 38, Joaquim José Manso.
 N. 48, Antonio Rodrigues.
 N. 50, Luiz Moreno.
 N. 54, Miguel Joaquim Pinto.
 N. 78, Manoel Joaquim Dias.
 N. 90, Tito Dias de Mosse.
 N. 128, Felix dos Santos Rocha.
 N. 206, Ramiro Martins Pinheiro.
 N. 283, Gomes de Rezende & Comp.
 N. 308, Manoel Machado de Avila.
 Travessa da Paz :
 Sem numero, Carlos Martins Coelho.
 Travessa S. Vicente de Paula :
 N. 38, Antonio Garcia Valladão.
 Travessa das Flores :
 N. 28, Claudino José Jacintho.
 N. 28, Manoel Antonio Gomes & Comp.
 N. 64, Albino Manoel Pereira.
 Largo do Rio Comprido :
 N. 1, Manoel Maria de Moraes.
 N. 3, Ignacio Carlos da Silva.
 N. 5, Mendonça & Cardoso.
 N. 7, Antonio Souza.
 N. 17, Vicente Carvalho.
 N. 17, Tavares & Pinto.

Compo de S. Christovão:

N. 4, Monteiro & Pinheiro.
 N. 63, José Augusto Penaso.

Praia de S. Christovão:

N. 1, Maria Constança Gonçalves.
 N. 57, João Soares Fraga.
 N. 139, Monodo Domingos & Comp.
 Sem numero, José Francisco Teixeira.
 N. 16, Martins & Comp.
 Sem numero, Theodorico Rodrigues & Comp.

Praia das Palmeiras :

N. 13C, Teixeira & Barrão.

Rua S. Christovão :

N. 129, Companhia Mercenaria Brasileira.
 N. 151, Companhia Anonyma Argentifera Brasileira.

Racebedoria 23 de julho de 1897.—O encarregado do lançamento, *Carlos Eustaquio da Costa*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 48 B

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, que no armazem n. 6, no dia 31 de julho de 1897, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos, as mercadorias seguintes:

Lote n. 1

CCJB: 1 caixa n. 278, contendo 150 kilos de parafina em massa, vinda de Santos no vapor allemão *Montevideo*, descarregada em 16 de março de 1895.

Lote n. 2

CF—3.714—C de ST—544: 1 rolo sem numero, contendo 27 kilos de arame de ferro, liso, vindo da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 3

A. La Veloz: 1 caixa sem numero, contendo amostras de azeite de oliveira, vinda de Genova no vapor italiano *Rosario*, descarregada em 2 de abril de 1895.

Lote n. 4

AG: 1 barril sem numero, vazio, ignora-se a procedencia.

VW&C—T: 4 caixas ns. 753, 760, 759 e 756, contendo frascos de vidro ordinario, sem rolha e sem bocca esmerilhada, pesando bruto 306 kilos e 168 liquido legal, vindas do Havre no vapor francez *Colonia*, descarregadas em 13 de abril de 1895.

Lote n. 5

ARF: 1 caixa n. 640, contendo 14 kilos de oleo de caroço de algodão, vinda de New York no vapor inglez *Mexican-Prince*, descarregada em 13 de abril de 1895.

Lote n. 6

Manoel Ruderal: 1 engradado sem numero, contendo 16 kilos de obras não classificadas, de ferro batido, pintado, vindo do Havre no vapor francez *Parahyba*, descarregado em 22 de abril de 1895.

Lote n. 7

MN: 1 caixa n. 2.820, contendo 14 kilos de ostras em conserva, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 8

PB: 5 caixas ns. 175/79, contendo 21 kilos de vinhos espumosos, vindas do Rio da Prata no vapor francez *Congo*, descarregadas em 28 de maio de 1895.

Lote n. 9

João Augusto Neiva: 1 cesto sem numero, contendo 2 kilos, peso liquido, de moringues de barro ordinario, vindo de Bordéas no vapor francez *Charente*, descarregado em 3 de junho de 1895.

Lote n. 10

CG: 1 caixa n. 63.045, contendo 19 kilos de essencias artificiaes, 2 kilos e 400 grammas de materias corantes em pó, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Tijuca*, descarregada em 15 de junho de 1895.

Lote n. 11

Mattos—EA: 1 caixa n. 94, contendo 34 kilos de obras não classificadas, de folha de Flandres, pintada (medicamentos estrangeiros), vinda de Southampton no vapor inglez *Nile*, descarregada em 2 de julho de 1895.

Lote n. 12

AC&C: 2 caixas ns. 2 e 3, contendo 23 kilos de cerveja comum, em garrafas, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Mendoza*, descarregadas em 5 de abril de 1895.

Lote n. 13

ACF: 1 caixa n. 10, contendo agua mineral, pesando liquido 5 kilos, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Itaparica*, descarregada em 5 de maio de 1895.

Lote n. 14

Alcides de Sá Brito: 1 caixa sem numero, contendo 41 kilos de livros impressos encadernados em papelão, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 15

Santos Alreu & Comp.: 1 caixa sem numero, contendo diversos objectos de uso; retalhos de fazenda; ferramentas, e miudezas novas e velhas, vinda de Littleton no vapor inglez *Jarsie*, descarregada em 21 de agosto de 1895.

Lote n. 16

LS—ED: 1 caixa n. 24, contendo 5 ceroulas de tecido de algodão; 6 espartilhos de algodão; 250 grammas de gravatas de seda e diversas amostras, vinda de Bordeaux no vapor francez *Chile*, descarregada em 22 de agosto de 1895.

Lote n. 17

Mala da Europa: 1 encapado sem numero, contendo 13 kilos de jornas, vindo de Valparaizo no vapor inglez *Potosi*, descarregado em 24 de agosto de 1895.

Lote n. 18

LF: 2 caixas ns. 725 e 727, contendo 843 duzias de leques de papel, com varetas de madeira tosca; 93 duzias de leques de tecido de algodão e varetas de madeira; 45 leques de seda com varetas de madeira, vindas do Rio da Prata no vapor francez *Matapan*, descarregadas em 24 de agosto de 1895.

Lote n. 19

H. Garnier: 1 pacote n. 12, contendo 19 kilos de livros impressos, com capa de papelão, vindo do Maranhão no vapor inglez *Bragança*, descarregado em 30 de agosto de 1895.

Lote n. 20

Sem marca: 8 bulões de zinco sem numero, simples, pesando 10 kilos, vindos de Liverpool no vapor inglez *Sarmiento*, descarregados em 10 de setembro de 1895.

Lote n. 21

Dia: 2 caixas ns. 1.520 e 1.539, contendo 25 kilos de verde Paris, vindas de Santos no vapor inglez *Delambre*, descarregadas em 14 de setembro de 1895.

Lote n. 22

CFTA: 1 peça de ferro sem numero, fundido, simples, pesando 180 kilos, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 23

Brelaz: 6 caixas ns. 1/6, contendo café em latas, pesando liquido 192 kilos, vindas de Santos no vapor allemão *Tijuca*, descarregadas em 20 de setembro de 1895.

Lote n. 24

Brite & Comp.: 1 barrica sem numero, contendo 25 kilos, peso liquido, de agua mineral, vinda de Lisboa no vapor inglez *Rubens*, descarregada em 21 de setembro de 1895.

Lote n. 25

J. J. Rodrigues Saldanha: 1 caixa sem numero, contendo 5 kilos de azeite vegetal não especificado e 7 charutos, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Curitiba*, descarregada em 21 de setembro de 1895.

Lote n. 26

Quayle Davidson: 1 caixa sem numero, contendo 30 kilos de obras não classificadas, de ferro fundido, pintado, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Alfandega do Rio de Janeiro, 26 de julho de 1897.—Pelo inspector, Francisco M. Fernandes.

EDITAL COM PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspectoría da Alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados, no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retiralas no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta nos termos do tit. 5º, cap. 5º, da *Consolidação das Leis das Alfandegas*, sem que lhes fique direito de allegar contra os effeitos desta venda.

Armazem n. 4

Portella: 2 caixas ns. 266 e 267, vindas de Bordéos no vapor francez *Equateur*, descarregadas em 13 de maio de 1895.

Idem: 2 caixas ns. 269 e 270, vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

BB: 1 caixa n. 170, vinda de Marselha no vapor italiano *Italia*, descarregada em 26 de agosto de 1895.

CB&C: 1 caixa sem numero, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

FBC: 1 caixa sem numero, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

LB: 1 cesta sem numero, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Moreira: 1 mala sem numero, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

LCC: 11 caixas sem numero, vindas do Havre no vapor francez *Ville de Montevideo*, descarregadas em 24 de agosto de 1895.

LG: 2 caixas ns. 1976 e 1977, vindas do Havre no vapor francez *Chile*, descarregadas em 4 de setembro de 1895.

FPSL: 30 caixas sem numero, vindas do Havre no vapor francez *Ville do Rosario*, descarregadas em 24 de setembro de 1895.

C: 1 caixa n. 1, vinda de Bordeaux no vapor francez *Chile*, descarregada em 14 de outubro de 1895.

CFC: 100 caixas sem numero, vindas de Bordeaux no vapor francez *Bretagne*, descarregadas em 5 de dezembro de 1885.

S—HL—G: 1 caixa n. 9, vinda de Nova York no vapor americano *Havelius*, descarregada em 5 de dezembro de 1895.

C—C—F: 25 caixas vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

JSC—HCH: 1 caixa vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

BC: 1 caixa n. 4, vinda de Bordeaux no vapor francez *Campana*, descarregada em 8 de janeiro de 1896.

M. Coroli: 1 caixa, vinda da mesma procedencia no vapor francez *Portugal*, descarregada em 10 de janeiro de 1896.

HS—ED: 1 caixa n. 31, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga; consignada a L. Sarthou.

LS—LD: 1 caixa n. 31, vinda da mesma procedencia, vapor, descarga; consignação.

CNMF: 8 caixas ns. 23/30, vindas da mesma procedencia, vapor e descarga; consignadas á Companhia Nacional Manufactora de Fumos.

OR: 1 caixa n. 31.602, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga; consignada a Correia Ribeiro.

CR: 1 caixa n. 2.506, vinda da mesma procedencia, vapor, descarga e consignação.

HB: 1 caixa n. 830, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga, consignada a Pereira & Comp.

JGA: 1 caixa n. 15.578, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga, consignada a J. G. de Azevedo.

CFC: 1 caixa n. 1, vinda da mesma procedencia no vapor francez *Chili*, descarregada em 5 de fevereiro de 1896, consignada a C. Fort & Comp.

AA Leitão: 2 caixas ns. 1/2, vindas da mesma procedencia, vapor e descarga, consignadas a Antonio Amaral Leitão.

RA: 5 caixas ns. 283/92, vindas da mesma procedencia, vapor e descarga, consignadas a C. Hanck.

RM: 1 caixa n. 1, vinda da mesma procedencia vapor e descarga; consignada a Roger May.

CV: 1 caixa n. 42, vinda do Havre no vapor francez *Corrientes*, descarregada em 27 de fevereiro de 1896, consignada á ordem.

DFC: 9 caixas vindas da mesma procedencia, vapor e descarga, consignadas a Domingos Fonseca & Comp.

Sem marca: 1 caixa vinda de Antuerpia no vapor allemão *Septimo*, descarregada em 29 de abril de 1896.

TA: 15 sacos vindos de Bordeaux no vapor francez *Medoc*, descarregados em 1 de maio de 1896, consignados a Torres Araujo.

Item: 1 caixa ainda da mesma procedencia vapor, descarga e consignação.

A F: 1 caixa vinda da mesma procedencia no vapor francez *Provence*, da mesma descarga, consignada a Ferdinand Albertazzi.

Idem: 3 volumes de ferro vindos da mesma procedencia, vapor, descarga e consignação.

T S: 2 malas n. 20, vindas da mesma procedencia, vapor e descarga, consignadas a C. Schilling & Comp.

A B C.: 2 caixas ns. 101 e 102, vindas da mesma procedencia, vapor e descarga, consignadas a Antonio Blanco & Comp.

Idem: 1 barrica n. 103 vinda da mesma procedencia; vapor, descarga e consignação.

A G: 1 caixa n. 101, vinda da mesma procedencia no vapor francez *Ville de Saint Nicolas*, descarregada em 9 de maio de 1896, consignada a Amadeu Gonella.

F L: 2 caixas ns. 3.835 e 3.836, vindas da mesma procedencia no vapor francez *Equateur*, descarregadas em 15 de maio de 1896.

S P S C: 1 caixa vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

T A: 55 caixas vindas da mesma procedencia no vapor francez *Cordoan*, descarregadas em 7 de julho de 1896, consignadas a Torres Araujo.

T N: 1 caixa vinda de Marselha no vapor francez *Bearne*, descarregada na mesma data.

J V C: 1 caixa n. 21, vinda do Havre no vapor francez *Concordia*; descarregada na mesma data, consignada a José Vigni & Comp.

Idem: 20 caixas vindas da mesma procedencia, vapor, descarga e consignação.

L S: 1 caixa vinda da mesma procedencia, vapor e descarga, consignada a J. Levy H. Schivob.

CF—4.672—JAC: 15 rolos vindos de Marselha no vapor francez *Bearne*, descarregados em 7 de junho de 1896.

CCO: 1 caixa n. 28.083, vinda do Havre no vapor francez *Cordoan*, descarregada em 11 de novembro de 1896, consignada a Carvalho Cintra & Oliveira.

MBMC: 3 caixas ns. 1/3, vindas de Bordeaux no vapor francez *Provence*, descarregadas em 9 de novembro de 1896, consignadas a Buarque de Macedo & Comp.

Bragança: 1 caixa n. 86.591, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga, consignada a Bragança Cid & Comp.

MVC: 1 caixa n. 7.217, vinda da mesma procedencia no vapor francez *Portugal*, descarregada em 11 de novembro de 1896, consignada a Manoel de Vieira & Comp.

O&C: 1 caixa n. 4, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga, consignada a Othon & Comp.

RM: 1 caixa n. 85, vinda do Havre, no vapor francez *Corrientes*, descarregada em 20 de novembro de 1896, consignada á ordem.

CGC: 1 caixa n. 422, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga, consignada a Carvalho Giffone & Comp.

MVC: 11 caixas, vindas da mesma procedencia no vapor francez *Califórnia*, descarregadas em 7 de dezembro de 1896.

M&H: 2 caixas ns. 9.771 e 9.772, vindas da mesma procedencia, vapor e descarga e consignadas a Maria & Lima.

MV&C: 2 caixas ns. 2.730 e 2.731, vindas da mesma procedencia, vapor e descarga, consignadas a M. Vieira & Comp.

PT: 2 caixas ns. 150 e 151, vindas da mesma procedencia, vapor e descarga, consignadas a Luiz Pinhault.

Barateira: 1 caixa n. 1.270, vinda de Bordéos no vapor francez *La Plata*, descarregada em 8 de agosto de 1896.

PGC: 1 caixa n. 150, vinda da mesma procedencia no vapor francez *Medoc*, descarregada em 8 de agosto de 1896.

RF: 25 caixas vindas do Havre no vapor francez *Corrientes*, descarregadas em 20 de agosto de 1896 e consignadas a Rouchon Frères.

NM: 1 caixa n. 1, vinda de Bordéos no vapor francez *Bretagne*, descarregada em 5 de dezembro de 1896.

MBMC: 2 caixas ns. 21.182 e 21.182 A, vindas do Havre no vapor francez *Entre-Rios*, descarregadas em 14 de setembro de 1896, consignadas á ordem.

JCC: 1 caixa n. 1.448, vinda de Liverpool no vapor inglez *Orissa*, descarregada em 4 de setembro de 1896 e consignada a Jayme Cruz & Comp.

MBMC: 1 caixa n. 7, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga, consignada á ordem.

GMBC: 27 caixas, ns. 8.093 a 8.119, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Cintra* e descarregadas em 3 de outubro de 1896.

SJC: 1 caixa n. 7.760, vinda da mesma procedencia, vapor, descarga e consignação.

MBSG: 1 caixa n. 659, vinda da mesma procedencia, vapor, descarga e consignação.

DEC: 1 caixa n. 13, vinda da mesma procedencia no vapor francez *Brasil*, descarregada em 29 de dezembro de 1896.

Alfandega do Rio de Janeiro, 28 de julho de 1897.—Pelo inspector, Francisco Manoel Fernandes.

Armazem n. 8

JA: 1 mala vinda de Nova York no vapor inglez *Egyptian Prince*, descarregada em 17 de setembro de 1896.

ST: 1 caixa n. 177, vinda do Havre no vapor francez *Concordia*, descarregada em 17 de outubro de 1896.

TS: 5 caixas ns. 180/84, vindas da mesma procedencia, vapor e descarga e consignadas a C. F. Ister & Comp.

MPC—SG.: 4 caixas ns. 18/21, vindas de Nova York no vapor inglez *Gallileo*, descarregadas em 31 de outubro de 1896 e consignadas a Mesquita Pinto & Comp.

Sem marca: 3 balas de papel, vindas de Hamburgo no vapor americano *Rab Cromwell*, descarregadas em 13 de agosto de 1896.

F: 1 bala de papel, vinda da mesma procedencia, no vapor allemão *Montano*, descarregada em 22 de agosto de 1896.

AC: 1 caixa n. 5, vinda de Genova no vapor italiano *Minas*, descarregada em 12 de novembro de 1896 e consignada á ordem.

AC: 1 sacco n. 1, vinda da mesma procedencia, vapor, descarga e consignação.

C: 1 caixa n. 21, vinda da mesma procedencia, vapor, descarga e consignação.

C: 10 engradadas ns. 11 a 20, vindas da mesma procedencia, vapor, descarga e consignação.

C: 4 ditos ns. 22/25, vindos da mesma procedencia, vapor, descarga e consignação.

CA: 2 caixas ns. 1/2, vindas da mesma procedencia, vapor, descarga e consignação.

Armazem n. 9—RG: 5 caixas ns. 1882/1886, vindas de Southampton no vapor inglez *Magdalen*, descarregadas em 5 de dezembro de 1896, consignadas a Rynkewys & Comp.

B: 3 caixas ns. 2/4, vindas da mesma procedencia e vapor, descarregadas em 9 de dezembro de 1896, consignadas a J. G. Barrière.

ACC: 1 caixa n. 60, vinda da mesma procedencia no vapor inglez *La Plata*, descarregada em 18 de dezembro de 1893, consignada a Andrade Canedo & Comp.

AA: 1 caixa n. 312, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Corrientes*, descarregada em 4 de novembro de 1896, consignada á ordem.

EALV: 1 caixa vinda da mesma procedencia e vapor, descarregada em 13 de no-

vembro de 1896, consignada a Mathias Pereira & Comp.

A-C-P: 1 caixa n. 3, vin'la de Nova York no vapor inglez *Gracian-Prince*, descarregada em 17 de novembro de 1896, consignada a Antonio Pereira de Carvalho.

WHLegrande: 1 caixa vinda de Southampton no vapor inglez *Clyde*, descarregada em 24 de novembro de 1896.

P: 104 caixas vindas de Liverpool no vapor inglez *Lassell*, descarregadas em 4 de setembro de 1896 e consignadas a Companhia Provisora de Conservas Alimentares.

MSC: 1 caixa n. 6.221, vin'la da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada em 5 de setembro de 1896 e consignada a Monteiro Siqueira & Comp.

FPC: 1 dita n. 123, vinda de Southampton no vapor inglez *Clyde*, descarregada em 14 de setembro de 1896 e consigna'a a F. Portella & Comp.

AB-C: 11 caixas ns. 1 a 11, vindas de Londres no vapor inglez *Flaxman*, descarregadas em 18 de setembro de 1896.

JABSC-LD: 1 caixa n. 1, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Buenos-Ayres*, descarregada em 26 de setembro de 1896 e consignada a J. A. B. Scharp.

AVM: 2 caixas ns. 201 e 202, vindas da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregadas na mesma data e consignadas a A. Veiga & Melles.

G-652-G: 1 caixa n. 14.169, vinda da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada em 28 de setembro de 1896 e consignada a Carlos Schtrpol & Comp.

RSC: 1 caixa n. 7.637, vinda da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada na mesma data e consignada a Christovão Fernandes & Comp.

Item: 2 caixas ns. 7.691 e 7.692, vindas da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregadas da mesma data e consignadas aos mesmos.

MV-235: 1 caixa n. 3, vinda da mesma procedencia, no mesmo vapor e descarregada na mesma data; consignada a ordem.

RSC: 3 ditas ns. 7.688/690, vindas da mesma procedencia, no mesmo vapor e descarregadas na mesma data; consignadas a Christovão Fernandes & Comp.

AG: 1 dita n. 6.273, vinda da mesma procedencia, no mesmo vapor e descarregada em 30 de setembro de 1896; consignada a Guimarães Papelaria.

MBMC: 2 barris ns. 13.063/64, vindos da mesma procedencia, no mesmo vapor e descarregados na mesma data.

Alfandega do Rio de Janeiro, 28 de julho de 1897.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*.

Pela inspeccoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaos de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar se no prazo de oito dias, para providenciar a respeito.

Vapor belga *Galileo*, procedente de Nova York :

Trapiche Federal—FSC : 6 caixas sem numero, com falta.

- Idem : 2 ditas idem, idem.
- Idem : 5 caixas idem, idem.
- Idem : 14 ditas idem, quebradas.
- Idem : 1 dita idem, vazio.

Vapor allemão *S. Paulo*, procedente de Hamburgo :

Trapiche Federal—MMC : 1 caixa n. 32, quebrada.

- SMCL : 1 dita sem numero, com falta.
- MMC : 1 dita idem, idem.
- BFC : 2 ditas n. 2, idem.
- SAC : 2 ditas n. 33, quebradas.
- PL : 2 ditas n. 2, com falta.
- Idem : 2 ditas n. 1, quebradas.
- CERS : 2 ditas sem numero, com falta.
- Luiz Manoel de Alencar : 2 ditas idem, idem.

AC : 2 ditas idem, idem.
Barca allemã *Ella Nicolai*, procedente de Rangoure :

Trapiche Freitas—Kruger : 238 saccos sem numero, com falta.

Vapor allemão *Assuncion*, procedente de Hamburgo :

Trapiche Federal—MRC : 2 barris sem numero, com falta.

Idem : 1 dito idem, vasio.

Vapor allemão *Assuncion*, procedente de Hamburgo :

Trapiche Federal—MRC : 9 barris sem numero, vazando.

- AFM : 1 caixa, idem.
- C : 8 ditas sem numero, com falta.
- AC : 2 ditas, idem.
- BFC : 2 ditas, idem.
- MV : 2 ditas sem numero, quebradas.
- JMC : 6 ditas, idem.

VDC—GG : 10 saccos sem numero, com falta.

JRL : 2 barris, idem.

Manoel Joaquim da Silva e Sá : 3 ditos, idem.

- MJC : 2 ditos, idem.
- CRC : 1 dito, idem.
- ACT : 2 ditos, idem.
- E : 1 dito, idem.
- JMV : 3 ditos, idem.
- Item : 1 dito, idem, vazio.
- FRF : 3 ditos, idem, com falta.
- M : 1 dito, idem.
- Eiro—MSC : 1 dito, idem.
- BJS : 1 pipa, idem, vazando.

Vapor allemão *São Paulo*, procedente de Hamburgo :

Armazem n. 11—DVC : 1 caixa n. 1.770, repregada.

- SO—12 : 1 dita n. 64, idem.
- AJ—21—WV : 1 dita, idem.
- Despacho sobre agua—Araujo Freitas : 1 dita n. 6.347, idem.

Vapor allemão *S. Paulo*, procedente de Hamburgo :

Armazem n. 11—HSC—AC : 1 caixa n. 4.905, repregada.

- H—C—2.624 : 1 dita n. 4.184, idem.
- HMK : 1 dita n. 601, idem.
- VHC : 1 dita n. 2.117, idem.
- MFB : 1 dita n. 1.850, idem.
- VUC : 1 dita n. 1.454, idem.
- DVC : 1 dita n. 1, idem.
- CPC : 1 dita n. 450, idem.
- MO : 1 tina n. 588, idem.

Vapor allemão *Assuncion*, procedente de Hamburgo :

Armazem n. 10—C : 1 caixa n. 193, repregada.

- Idem : 1 dita n. 198, idem.
- SB : 1 dita n. 20.027, idem.
- LSC : 1 dita n. 199, idem.
- CRP : 1 dita n. 7.196, idem.
- CMC : 1 dita n. 4.593, idem.
- Despacho sobre agua—MVC—D : 1 dita n. 7.586, idem.
- St.&C—Mendes : 1 dita n. 2.897, idem.
- SO—14 : 1 dita n. 524, idem.
- Botellho—LG : 1 dita n. 1.035, idem.
- C—257—M—C : 1 dita n. 1, idem.

Vapor allemão *Schoenburg*, procedente de Bremen :

Armazem n. 9—AACFC : 1 caixa n. 813, repregada.

Despacho sobre agua—A : 1 dita n. 11, avariada.

Vapor allemão *Schoenburg*, procedente de Bremen :

Armazem n. 9—JFC&C : 1 caixa n. 2.722, avariada.

- Idem : 1 dita n. 2.720, idem.
- Idem : 1 dita n. 2.739, idem.
- Idem : 1 dita n. 2.721, idem.
- JLFC : 1 dita n. 5.161, idem.
- Idem : 1 dita n. 5.159, idem.
- Idem : 1 dita n. 5.161, idem.
- Idem : 1 dita n. 5.165, idem.
- Idem : 1 dita n. 5.163, avariada e repregada.
- Idem : 1 dita n. 5.160, idem.
- Idem : 1 dita n. 5.162, idem.
- JBVdeVeit : 1 dita, sem numero, idem.
- AAC : 1 dita n. 7.586, idem.
- GF : 1 dita n. 812, idem.
- A : 1 dita n. 13, idem.
- GMG : 1 dita n. 51, idem.

Vapor inglez *Rosse*, procedente de Londres. Armazem n. 9—HHS : 1 lata, sem numero, vazando.

Idem : 1 dita, idem, idem.

Vapor hungaro *Zichy*, procedente de Fiume.

Despacho sobre agua—AG : 2 caixas ns. 124 e 123, repregadas.

- Idem : 2 ditas ns. 159 e 281, idem.
- Idem : 2 ditas ns. 390 e 301, idem.
- Idem : 2 ditas ns. 214 e 361, idem.
- Idem : 2 ditas ns. 289 e 457, idem.
- Idem : 2 ditas ns. 363 e 445, idem.
- Idem : 2 ditas ns. 306 e 212, idem.
- Idem : 2 ditas ns. 278 e 79, idem.
- Idem : 2 ditas ns. 60 e 178, idem.
- Idem : 2 ditas ns. 322 e 119, idem.
- Idem : 1 dita n. 206, idem.

Vapor inglez *Bellona*, procedente de Liverpool.

Armazem n. 14—HH&C : 1 caixa n. 153, repregada.

- Idem : 1 dita n. 154, idem.
- LS&D : 1 dita n. 564, idem.
- M : 1 dita n. 98, idem.
- RC : 1 dita n. 4.147, idem.

Vapor inglez *Oravia*, procedente de Liverpool :

Armazem n. 15—JTS : 1 caixa n. 205, repregada.

- EMC : 1 dita n. 6.242, idem.
- EM—R : 1 dita n. 4.904, idem.
- Idem : 1 dita n. 4.895, idem.
- Idem : 1 dita n. 4.903, idem.
- Idem : 1 dita n. 4.891, idem.
- Idem : 1 dita n. 4.926, idem.
- Idem : 1 dita n. 4.916, idem.
- Idem : 1 dita n. 4.907, idem.
- Idem : 1 dita n. 4.896, idem.
- Idem : 1 dita n. 4.893, idem.
- FM—F : 1 dita n. 4.915, idem.

Vapor inglez *Oravia*, procedente de Liverpool :

Armazem n. 5—BCC : 1 caixa n. 557, repregada.

- Idem : 1 dita n. 553, idem.
- Idem : 1 dita n. 554, idem.
- Idem : 1 dita n. 552, idem.
- Idem : 1 dita n. 559, idem.
- Idem : 1 dita n. 562, idem.
- FS&C—ASF : 1 dita n. 900, idem.
- B & C : 1 dita n. 561, idem.
- F—BCC : 1 dita n. 568, idem.
- OP&C : 1 dita n. 9.586, idem.
- Idem : 1 dita n. 9.476, idem.
- Idem : 1 dita n. 9.478, idem.
- JM : 1 dita n. 136, idem.

Vapor inglez *Cyrene*, procedente de Liverpool :

Armazem n. 12—KFC : 1 caixa n. 301, repregada.

- Idem : 1 dita n. 30, idem.
- JJO&C : 1 dita n. 2.719, idem.
- KFC : 1 dita n. 302, idem.
- JFC : 1 dita n. 2.669, idem.
- Sobre agua—CS : 1 dita n. 669, idem.
- HS&C : 1 dita n. 1.180, idem.
- Idem : 1 dita n. 1.186, idem.
- Armazem n. 12—KFC : 1 dita n. 303, repregada.

- MNC : 1 dita n. 23, idem.
- JRCC : 1 dita n. 4.387, idem.
- JPC : 1 dita n. 2.648, idem.
- LCE : 1 dita n. 2.703, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 27 de julho de 1897.—O inspector, *J. F. de Paula e Silva*.

Capitania do Porto

De ordem do Sr. contra-almirante capitão do porto, scientifico aos Srs. capitães que, nas seções de suas jurisdicções, tenham a maxima vigilancia sobre os individuos que, não sendo matriculados, exercem a profissão da pesca, fazem oes requerer a esta capitania suas matriculas pessoais; outrossim, faço saber que devem prender á ordem do mesmo Sr. capitão do porto, a todos os individuos, pescadores ou não, que for m encontrados pescando com dynamite ou outra qualquer materia explosiva.

Será lida na Capitania do Porto, Rio de Janeiro, 22 de julho de 1897.—O secretario, *José Antonio Ayrosa*.

De ordem do Sr. contra-almirante capitão do porto, previno aos Srs. capitães ou mestres, donos e consignatarios das embarcações estrangeiras, à vela ou a vapor, que frequentam este porto, que, segundo determinam os arts. 18 e 19 do decreto n. 447, de 19 de maio de 1846, deverão os capitães ou mestres dessas embarcações vir a esta capitania todas as vezes que entrarem ou tiverem de seguir viagem; si, porém, o capitão ou mestre não puder vir pessoalmente, mandará uma declaração escripta, por elle assignada, ou por algum dos officiaes de bordo; aos contra-ventores será applicada a multa estatuida nesses artigos.

Secretaria da Capitania do Porto do Rio de Janeiro, 24 de julho de 1897. — O secretario, José Antonio Airoza.

Intendencia da Guerra

ASSIGNATURA DE CONTRACTO

Os Srs. Pimenta, Lobo & C., Francisco Pinto de Oliveira, Azevedo Alves, Carvalho & C., Vicente da Cunha Guimarães, Vieira de Carvalho, Filho & Torres, Guilherme Bastos & C. e a Invenível—Companhia Manufatureira de Calçados, são convidados a comparecer na secretaria desta repartição, a fim de firmarem o contracto dos artigos que lhes foram accetitos em sessão do conselho de compras de 12 do corrente mez, na intelligencia de que incorrerá na multa de 5% todo aquelle que deixar de o fazer até o dia 29 do corrente.

Secretaria da Intendencia da Guerra, em 27 de julho de 1897. — Arlindo de Sousa, 1º official, servindo de secretario.

Estrada de Ferro Central do Brazil

PEDIDOS DE CARROS FUNEBRES

De ordem da directoria se declara, para conhecimento do publico, que todos os pedidos de carros funebres ligados aos trens de suburbios deverão ser feitos na estação Central, pelo menos uma hora antes da partida do trem impar que os deverá conduzir, sendo no recibo declarada a hora na qual ficará o carro à disposição da parte e designado o trem que conduz o referido carro.

Escritorio do trafego, 24 de julho de 1897. — M. Aguiar Moreira, sub-director do trafego.

Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro

CONCURSO

De ordem do Sr. administrador dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, faço publico que, durante 30 dias, a contar desta data, acha-se aberta na 1ª secção desta administração, das 10 horas da manhã às 2 da tarde, a inscripção para o concurso ao provimento de logares de praticantes e supplentes, a effectuar-se no dia 29 de agosto proximo. Os candidatos deverão ter de 18 a 30 annos de idade, gosar boa saúde e estar vaccinados, ter bom procedimento e conhecer as linguas portugueza e franceza, a geographia geral, com desenvolvimento quanto ao Brazil, arithmetica, até a theoria das proporções, inclusive; sendo motivo de preferencia o conhecimento de alguma ou algumas das seguintes materias: desenho linear, escripturação mercantil, inglez e allemão. (Art. 394, § 3º do regulamento vigente.) O concurso será valido por um anno, a contar da data da ultima prova, e só serão approvados os candidatos que tiverem nota boa, pelo menos, na maioria das provas, bastando uma nota má para inhabilital-os. (Art. 394, § 6º do regulamento.) Os candidatos reprovados ou não classificados só poderão de novo concorrer depois de um anno contado da data da terminação de todas as provas. (Art. 394, § 7º do regulamento.)

Primera secção, 22 de julho de 1897. — O ajudante do administrador, Luiz M. de Serqueira Braga.

Prefeitura do Districto Federal

AFERIÇÃO

5ª secção

De ordem do cidadão director de fazenda da Prefeitura do Districto Federal previno-se aos interessados que o prazo para aferição e revista de pesos, medidas e balanças das casas commerciaes das freguezias da Gloria, Lagôa e Gavea, começou a 1 de termina a 31 do corrente, incorrendo na multa da respectiva postura aquelles que deixarem de se apresentar no prazo indicado para satisfazer aquella exigencia da lei.

Sub-Directoria de Rendas, 2 de julho de 1897. — Pelo sub-director, o chefe Antonio Trovão.

Directoria Geral da Fazenda — Sub-Directoria de Rendas

1º DISTRICTO

Relação dos predios cujo valor locativo foi augmentado para o exercicio de 1898
Rua dos Ourives:

- N. 3, João José do Azevedo Castro e outros.
N. 7, herdeiros de J. Léon Chauvest e outro.
N. 9, Maria Isabel da Cunha Braga.
N. 13, Dr. João Antonio de Araujo Vasconcellos.
N. 17, Joanna Coutinho de Castro Mello e outro.
N. 19, Affonso Augusto Roberto Muiet.
N. 21, Dr. Miguel Joaquim R. de Carvalho e outro.
N. 31, religiosos da Ajuda.
N. 33, Leonor da Rocha Moreira (menor).
N. 37, Thereza Leopoldina Vianna de Lima.
N. 39, Manoel José Jorge de Freitas.
N. 47, Alberto Barth.
N. 51, Barão de Vidal.
N. 53, Dr. Luiz Pires Farinha Junior e outro.
N. 61, Attilio Boselle.
N. 69, Cesar Farani.
N. 71, Eduardo Alves Machado.
N. 73, Veneravel Ordem Terceira da Penitencia.
N. 75, Francisco Alves Leite.
N. 77, religiosos da Ajuda.
N. 77, Carolina de Seixas Souto Maior e outros.
N. 81, Manoel Alves Machado.
N. 83, o mesmo.
N. 99, Antonio Joaquim da Silva Braga.
N. 105, Augusto Francisco.
N. 113, Joaquina Candida Leitão e outros.
N. 115, Gertrudes F. C. Passos.
N. 117, José Botelho Ayrosa de Carvalho e outros.
N. 119, Mariana Botelho Ayrosa de Carvalho.
N. 121, Mariana Botelho de Carvalho Tolentino.
N. 123, Maria Ferreira de Oliveira Guimarães.
N. 145, Francisca Alves da Rosa.
N. 149, Eduardo Ferreira Cardoso.
N. 151, Jorge Luiz Ferreira Leite.
N. 153, Maria Luiza de Aguiar.
N. 161, José da Silva Lata.
N. 165, Maria Dolores de Andrade.
N. 167, Antonio Guimarães e outro.
N. 179, Anna Rosa Guimarães.
N. 181, religiosos da Ajuda.
N. 183, Custodio Manoel Fernandes e outro.
N. 4, Conde do Alto Mearim.
N. 10, Amelia Ephigeni da Luz e outro.
N. 12, Henrique Rodrigues Teixeira, menor.
N. 14, Braz Rodrigues Teixeira, menor.
N. 16, Armando Rodrigues Teixeira, menor.
N. 18, José Antonio Soares Pereira.
N. 20, Jorge Clark Junior.
N. 28, Hospital da Veneravel Ordem Terceira do Carmo.
N. 32, George Alves Machado de Andrade Carvalho.
N. 36, Alvaro Monteiro de Campos.

- N. 42, Senhorinha Ribeiro de Mello e outros.
N. 60, Maria Simonard dos Santos.
N. 62, José Antonio de Araujo Barbosa.
N. 64, Manoel Antonio Ferreira e outro.
N. 66, Luiz Felipe de Souza Leão.
N. 70, Antonio de Calasans Rayth.
N. 72, Antonio Moreira Barbosa.
N. 74, Hospital da Veneravel Ordem Terceira da Penitencia.
N. 76, João de Deus Silva.
N. 80, Côro da Candelaria.
N. 82, o mesmo.
N. 88, o mesmo.
N. 92, o mesmo.
N. 94, o mesmo.
N. 96, o mesmo.
N. 98, o mesmo.
N. 100, Francisco Ignacio de Oliveira Aguiar.
N. 104, Henrique do Couto.
N. 114, Maria, filha de N. Pereira Machado.
N. 116, Barão da Villa Velha.
N. 130, Veneravel Ordem Terceira da Penitencia.
N. 134, a mesma.
Rua da Quitanda:
N. 1, Manoel de Castro Peixoto.
N. 3, Veneravel Ordem Terceira da Penitencia.
N. 7, Antonio Mendes dos Reis.
N. 9, Lafayette Rodrigues Pereira.
N. 15, José Antonio Alves da Costa.
N. 19, José Goursand.
N. 21, Rita Ignacia de Souza Araujo.
N. 27, Maria do Carmo R. Forbes.
N. 29, Maria Hilaria de Barros Corrêa.
N. 33, Religiosos do Carmo.
N. 49, Francisco de Paula Mayrink.
N. 53, Simpliciana Augusta Alves Affonso Teixeira Rabello.
N. 61, José Fernandes de Almeida.
N. 65, Domingos José Gomes Brandão.
N. 67, Rita Ignacia da S. Araujo.
N. 73, Candida Eugenia Torres Homem e outros.
N. 75, José Antonio Gonçalves e outro.
N. 77, João Francisco da Cruz.
N. 79, Olga Burnier e outros.
N. 81, Luiz da Silva Porto.
N. 85, Manoel Pinto Ribeiro de Carvalho e outros.
N. 93, Eduardo Meirelles Alves Moreira.
N. 99, Côro da Candelaria.
N. 111, José Marques de Sá.
N. 115, Albino José de Castro e Silva.
N. 121, Francisco Marques Leal Pancada.
N. 129, José de Queiroz Mattoso Ribeiro.
N. 131, Marquiza de Itamaraty.
N. 133, José Pereira da Rocha Paranhos.
N. 137, Religiosos de S. Bento.
N. 139, Religiosos de S. Bento.
N. 141, os mesmos.
N. 147, os mesmos.
N. 149, os mesmos.
N. 151, os mesmos.
N. 153, os mesmos.
N. 155, os mesmos.
N. 159, os mesmos.
N. 161, os mesmos.
N. 163, os mesmos.
N. 6, Josephina Ferreira de Magalhães Bastos.
N. 10, Manoel Ventura Teixeira Pinto.
N. 12, Religiosos da Ajuda.
N. 14, os mesmos.
N. 16, Florinda Fernandes Barbosa de Oliveira e outros.
N. 18, Maria, filha de Virginia de P.F. A. de Carvalho.
N. 20, Louise Jeanne Auguste.
N. 28, Religiosos do Carmo.
N. 34, Julio Leite Lage e outros.
N. 38, Carolina de Menezes R. T. Guimarães.
N. 42, Eduardo A. de Oliveira Lobo.
N. 44, Leopoldina Josephina M. Pinto.
N. 48, Côro de S. Pedro.
N. 52, Ernesto Paulo Lacase.
N. 60, Miguel Dantas Gonçalves Pereira.
N. 74, Amelia Augusta G. Costa.
N. 84, Antonio Ferreira de Carvalho.
N. 93, Irmandade do Santissimo Sacramento da Candelaria.

- N. 104, João Gonçalves Rapozo.
- N. 114, Manoel Gomes dos S. Portella.
- N. 116, Barão do Flamengo.
- N. 120, Conde de Motta Maia e outros.
- N. 122, José Ribeiro de Oliveira (Dr.)
- N. 126, Eduardo Ferreira Cardoso.
- N. 128, Guilbermo da S. Araújo e outros.
- N. 136, Maria Hilária C. Pinheiro.
- N. 140, Francisco Lopes de Oliveira Araújo e outros.

- Rua do Carmo:
- N. 1, Religiosos do Carmo.
 - N. 5, Joaquim Pereira Freitas.
 - N. 15, Antonia Carolina Bernardes.
 - N. 19, Religiosos do Carmo.
 - N. 23, os mesmos.
 - N. 33, Joaquim J. de Almeida Carvalho Manoel.

- N. 39, Religiosos da Ajuda.
 - N. 41, Domingos José Gomes Brandão;
 - N. 45, o mesmo.
 - N. 65, Mathilde de Magalhães Lisen.
- Rua da Candelaria:
- N. 11, Francisco Antonio Monteiro
 - N. 27, Barão do Alegrete.
 - N. 35, Francisco e outro.
 - N. 43, Miguel Antonio de Barros Lima.
 - N. 47, Antonia Luiza da Cruz Muniz.
 - N. 2, Francisco de Paula Mayrink.
 - N. 4, o mesmo.
 - N. 6, Religiosos de S. Bento.
 - N. 10, Henrique Gonçalves Guimarães.
 - N. 12, Luiza Gonçalves Guimarães.
 - N. 16, Francisco e outro.
 - N. 32, Carlos Borges da Costa e outros.
 - N. 38, Religiosos de S. Bento.
 - N. 42, Adolpho Paulo de Oliveira Lisboa e

- outros.
- N. 44, Carlos Nunes Teixeira.
- N. 46, Francisco Ferreira de Souza Meras e outro.

Quarta secção de Fazenda, 24 de julho de 1897.—O encarregado do lançamento, Firmiano Gameleira.

Agencia da Prefeitura

DISTRICTO DA GAVEA

De ordem do agente deste districto, intimo a todos os proprietarios de predios ou terrenos, na rua de Humayta, na zona pertencente a esta freguezia, a mandarem collocar lagedos nas suas testadas, visto achar-se prompto o calcamento a que na mesma rua se procedia, visto em observancia as leis em vigor e sob as penas nellas exaradas.

Rio de Janeiro, 28 de julho de 1897. — O escrivão, Antonio B. Santos Cruz.

ED. TAL

De convocação de credores da massa fallida de Rodrigues Silva & Comp., para se reunirem no dia 29 do corrente mez e anno, ás 10 horas da manhã, na sala das audiencias desta Camara Commercial, á rua da Constituição n. 47, afim de verificarem os seus creditos e, approvados, assistirem á leitura do relatório do Dr. curador dos mesmos fallidos, deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta, ou formarem o contracto de união, elegendo syndicos e uma commissão fiscal, com funcões consultivas e deliberativas para a liquidação definitiva da mesma massa

O Dr. Manoel Barreto Dantas, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de convocação de credores virem, em como por parte dos syndicos da massa fallida de Rodrigues Silva & Comp., me foi dirigida a petição do teor seguinte: Petição — Ilm. Sr. Dr. juiz da Camara Commercial — Julio Cesar, Alves & Comp., syndicos da massa fallida de Rodrigues Silva & Comp., requerem a V. S. seja junto aos autos a relação dos bens arrecadados da mesma massa, e requerem que, sendo feitas as publicações do esylo, seja designado dia e hora para reunião dos credores, na forma da lei. — Nestes termos, pedem determinação. Rio, 18 de julho de 1897. — O advogado, Melciades M.

de Sá Freire.—Estava sellado. Despacho — Sim. Rio, 1 de julho de 1897. — Barreto Dantas. Em virtude do que, são pelo presente edital convocados os credores da massa fallida de Rodrigues Silva & Comp., para no dia 29 do corrente mez e anno, ás 11 horas da manhã, se reunirem na sala das audiencias desta Camara Commercial, á rua da Constituição n. 47, afim de verificarem os seus creditos e, approvados, assistirem á leitura do relatório do Dr. curador de massas fallidas, deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta, ou formarem o contracto de união, elegendo syndicos e uma commissão fiscal com funcões consultivas e deliberativas para a liquidação definitiva da mesma massa; advertindo que os credores ausentes poderão constituir procurador por telegramma, cuja minuta authentica e legalizada deverá ser apresentada ao expeditor, que na transmissão mencionará esta circumstancia, sendo licito a um só individuo ser procurador de um ou mais credores, entendendo-se o mesmo habilitado a tomar parte em todas as deliberações que se tomarem na reunião; sendo que para a concordata é necessario que represente ella pelo menos 3/4 dos seus creditos. E para constar se passou este e mais dous de igual teor para serem publicados e afixados, na form da lei, pelo porteiro dos auditorios, que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 16 de julho de 1897. E eu Joaquim Benicio Alves Penna, escrivão, o subscrevi.—Manoel Barreto Dantas.

De citação com o prazo de 10 dias aos credores incertos da executada New York Life Insurance Company, para virem com suas preferencias sobre a quantia de 1:177\$329, que lhe foi penhorada por D. Faustinianna Gomes da Rocha

O Dr. Manoel Barretto Dantas, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de citação com o prazo de 10 dias virem, em como por parte de D. Faustinianna Gomes da Rocha me foi dirigida a petição do teor seguinte: Ilm. Exm. Sr. Dr. Barretto Dantas — Diz D. Faustinianna Gomes da Rocha, que tendo sido julgada subsistente a penhora feita á New York Life Insurance Company, na execução que a supplicante lhe move em virtude da executoria das justicas da capital dos Estados da Bahia, faz-se mister, uma vez que a referida penhora foi feita em dinheiro recolhido ao Thesouro Nacional como consta dos autos, que V. Ex. faça expedir edital de citação aos credores incertos para no prazo de 10 dias virem com suas preferencias, sob pena de lançamento. E' o que a supplicante pede a V. Ex. mandando juntar esta aos autos. Rio, em 17 de julho de 1897.—O advogado, Americo de Souza Gomes Filho (estava sellado).—Despacho: Sim, em termos. Rio, 19 de julho de 1897.—Barretto Dantas. Em virtude do que, são pelo presente edital citados os credores incertos da executada New York Life Insurance Company para, dentro do prazo de 10 dias, que lhes será assignado em audiencia deste juizo, allegarem suas preferencias sobre a referida quantia de 1:177\$329 sob pena de não o fazendo, se expedir o respectivo precatório de levantamento á Recebedoria da Capital Federal, a favor da exequente D. Faustinianna Gomes da Rocha, advertindo que as audiencias deste juizo costumam ter logar ás terças e sextas-feiras de cada semana, ás 10 1/2 horas da manhã, no edificio do Tribunal Civil e Criminal á rua da Constituição n. 47. E para constar se passou o presente edital e mais dous de igual teor para serem publicados e afixados na forma da lei pelo porteiro dos auditorios, que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para juntar-se aos autos com o traslado deste. Dado e passado nesta Capital Federal aos 24 de julho de 1897. Eu, Joaquim Benicio Alves Penna, escrivão, o subscrevi.—Manoel Barretto Dantas.

Comarca de Barretos

DIVISÃO DA FAZENDA—MUNDO NOVO

Com o prazo de 90 dias

O Dr. Joaquim Fernando de Barros, juiz do direito do civil nesta cidade e comarca de Barretos, Estado de S. Paulo, etc.

Pelo presente edital, com o prazo de 90 dias, indo por mim assignado e passado a requerimento de Eugenio Tavora de Assis Junqueira e outros, promoventes da medição e divisão judicial da fazenda Mundo Novo, desta comarca, convoco e chamo a juizo os ausentes, incertos e desconhecidos interessados da dita fazenda, residentes em logar incerto e não sabido, e nomeadamente ao socio major Vicente Ferreira Carvalhaes, residente na comarca de Monte Santo, Estado de Minas Geraes, todos para virem á primeira audiencia deste juizo, findo o prazo de 90 dias, e depois de feitas e accusadas as ultimas citações, nomear e approvar agrimensor, arbitradores e seus supplentes, que procedam a divisão requerida; abonar as despesas do processo, confessar ou contestar a lide e scientificar-se de toda a intenção dos promoventes, cumpridamente manifestada em sua petição inicial, que poderá ser vista em mãos e cartorio do escrivão que este subserve, ficando tambem desde logo citados, para todos os demais termos e actos do processo e sua execução; tudo sob as penas de revelia e lançamento. Faço mais saber aos citandos que as audiencias deste juizo são dadas em todas as segundas-feiras uteis ou no primeiro dia util seguinte, quando aquelles forem dias feriados, ás 11 horas da manhã na sala da Camara Municipal desta cidade. E para que chegue ao conhecimento de todos a quem possa interessar, mandei lavrar o presente edital, que será afixado nesta cidade, no logar publico do costume, extrahindo-se dello tres cópias, uma que será junta aos autos, outra que será publicada no Diario Official da Capital Federal e a terceira no jornal official de Ouro Preto, capital do Estado de Minas Geraes. Dado e passado nesta cidade de Barretos, a 1 de fevereiro de 1897. Eu, Pedro Paulo de Souza Nogueira Junior, ajudante habilitado, o escrevi. E eu, Joaquim Soares de Sá escrivão, o subscrevi, conferi e tou fé.—Joaquim Fernando de Barros. (Sobre o sello de 800 réis em estampilhas do Estado.)

De 90 dias—Comarca de Barretos, Estado de S. Paulo—Divisão da fazenda «Onça»

O Dr. Joaquim Fernando de Barros, juiz do direito do civil nesta cidade e comarca de Barretos, Estado de S. Paulo, etc:

Pelo presente edital, com o prazo de 90 dias, indo por mim assignado e passado a requerimento de Antonio Venancio Diniz Junqueira e outros, promoventes da medição e divisão judicial da fazenda Onça, outrora Corrego da Onça, ou Ribeirão da Onça, situada nesta comarca, por seu advogado e procurador, major Silvestre de Lima, cito, convoco e chamo a juizo a todos os interessados da dita fazenda ausentes, ignorados e desconhecidos, residentes em logar incerto e não sabido, ou em outros Estados e em paiz estrangeiro, e nomeadamente a José Rodrigues, por cabeça de casal, de sua mulher Maria Dorothea Rodrigues, e Antonio de tal vulgo Antonio Grande, residentes em logar incerto e não sabido; e Jeronymo Pereira de Almeida e Domingos Rodrigues, residentes na comarca do Fructal, do Estado de Minas Geraes, e D. Lydia Flauzina de Aquino, filha dos finados Thomaz de Aquino Salgado e sua mulher Anna Flauzina Ferreira de Brito, residente na comarca de Tres Pontas, do mesmo Estado, todos para virem á primeira audiencia deste juizo, depois de findo o prazo deste, que começará a correr da data de sua afixação nesta comarca, e de feitas e accusadas todas as citações, dizerem seu direito e justiça na causa, scientes ficarem de toda a intenção dos promoventes, cumpridamente manifestada em sua petição inicial, que pôde ser vista em mãos e cartorio do escrivão que este subserve, para confessar ou contestar a lide e com os promoventes nomear e approvar um agrimensor e dous arbitradores e seus respectivos supplentes que procedam a divi-

são requerida e reciprocamente abonarem as despesas com o processo, já feitas e que se fizerem ainda, ficando todos desde logo citados para os demais termos e actos da causa, até sentença final e sua execução inclusive, tudo sob as penas de revelia e lançamento. Outro sim, façam-lhes mais sciente que as audiências deste juizo são dadas ás segundas-feiras uteis, ou no primeiro dia util seguinte, quando aquelles forem feriados, pelas 11 horas do dia, na sala da Camara Municipal. E para que chegue ao conhecimento de todos a quantos possa interessar, mandei lavrar o presente edital, que será affixado nesta cidade, no lugar publico do costume, publicado no *Diario Official* da Capital Federal e no jornal official de Ouro Preto, e junto por cópia aos autos do processo e mais tantos outros quantos bastem para serem affixados nas comarcas de Tres Pontas e Fructal, do Estado de Minas Geraes, juntam'o-se cópias delles aos autos. Dado e passado aos 10 de fevereiro de 1897. E eu, Pedro Paulo de Souza Nogueira Junior, ajudante do escrivão, o escrevi. — *Joaquim Fernandes de Barros.* (Estava devidamente sellado.)

DIVISÃO DA FAZENDA BARREIRO-GRANDE
Com o prazo de 90 dias

O Dr. Joaquim Fernando de Barros, juiz de direito do civil nesta cidade e comarca de Barretos, Estado de S. Paulo, etc.

Pelo presente edital, com o prazo de 90 dias, indo por mim assignado e passado a requerimento de Carlos Ferreira de Brito e outros, promoventes da medição e divisão judicial da fazenda denominada Barreiro-Grande, situada nesta comarca, por seu procurador e advogado o major Silvestre de Lima, cito, convoco e chamo a juizo a todos os interessados da dita fazenda, ausentes, ignorados e desconhecidos, residentes em lugar incerto e não sabido e fora deste Estado ou em paiz estrangeiro, e nomeadamente a José Rodrigues, por cabeça de casal de sua mulher Maria Dorothea Rodrigues, residente em lugar incerto e não sabido; a Domingos Rodrigues e Jeronymo Pereira de Almeida, residentes na comarca do Fructal, do Estado de Minas Geraes, e a D. Lydia Flauzina de Aquino, filha dos finados Thomaz de Aquino Salgado e sua mulher Anna Flauzina Ferreira de Brito, residente na comarca de Tres-Pontas, do mesmo Estado, para virem a primeira audiência deste juizo, depois de expirado o prazo deste, que começará a correr da data de sua affixação nesta comarca e de feitas e accusadas todas as citações, para dizerem de seu direito e justiça na causa; confessar ou contestar *a lide* e com os promoventes nomear e approvar um agrimensor, dous arbitradores e seus supplentes, que procedam a divisão requerida e reciprocamente abonarem as despesas já feitas e que ainda se fizerem no processo, e scientificarem de toda a intenção dos promoventes, cumpridamente manifestada em sua petição inicial, que poderá ser vista em mãos e cartorio do escrivão que este subscrive, ficando desde logo citados para os demais termos e actos do processo até a sentença final e sua execução inclusive; tudo sob as penas de revelia e lançamento. Outro sim, façam sciente os citados que as audiências deste juizo são dadas ás segundas-feiras uteis, ou no primeiro dia util seguinte, quando aquelles forem dias feriados, pelas 11 horas da manhã, na sala da Camara Municipal. E para que chegue ao conhecimento de todos a quantos possa interessar, se lavrou o presente edital, que será affixado nesta cidade, no lugar do estylo e publicado no *Diario Official* da Capital Federal e no jornal official da capital do Estado de Minas Geraes e junto aos autos do processo, por cópia; e mais dous do mesmo teor, que serão affixados nesta cidade e nas comarcas do Fructal e Tres-Pontas, do Estado de Minas Geraes, sendo tambem junto aos autos, por cópia. Dado e passado aos 10 de fevereiro de 1897. Eu, Pedro Paulo de Souza Nogueira Junior, ajudante do escrivão, o escrevi. E eu, Joaquim Soares de Sá, escrivão, que o subscrevi. — *Joaquim Fernando de Barros.* (Estava devidamente sellado.)

DIVISÃO DA FAZENDA — CONTENDAS
Com o prazo de 90 dias

O Dr. Joaquim Fernando de Barros, juiz de direito do civil, nesta cidade e comarca de Barretos, Estado de S. de Paulo, etc.

Pelo presente edital, com o prazo de 90 dias, indo por mim assignado e passado a requerimento de Antonio Martins de Araujo e outros, promoventes da medição e divisão judicial da fazenda Contendas, outr'ora chamada — Agua Limpa — situada nesta comarca, por seu procurador e advogado o major Silvestre de Lima, cito, convoco e chamo a juizo a todos os interessados da dita fazenda, ausentes, ignorados e desconhecidos, residentes em lugar incerto e não sabido e os que residirem fóra deste Estado ou em paiz estrangeiro, e nomeadamente a Manoel Vicente da Fonseca, residente na comarca de Bello Horizonte, no Estado de Minas Geraes, a Valentim José Maria, ou Valentim Marques, tambem chamado, ou seus herdeiros, quando elle não exista ainda, e a Maria Simão, ou seus herdeiros, quando seja ella fallecida, os dous ultimos residentes na comarca de Caldas, do mesmo Estado, para virem a primeira audiência deste juizo, depois de expirado o prazo deste, que começará a correr da data de sua affixação nesta comarca, e de feitas e accusadas as ultimas citações de dizer de seu direito e justiça na causa, confessar ou contestar *a lide*, e reciprocamente com os promoventes nomear e approvar um agrimensor e dous arbitradores e seus respectivos supplentes, que procedam á divisão requerida, e abonar as despesas do processo, já feitas e que ainda se fizerem, e scientificar-se de toda a intenção dos promoventes, cumpridamente manifestada em sua petição inicial, que poderá ser vista em mãos e cartorio do escrivão que este subscrive, ficando desde logo citados para todos os demais termos e actos da causa até a sentença final e sua execução inclusive; tudo sob as penas de revelia e lançamento. Outrosim façam-lhes sciente que as audiências deste juizo são dadas ás segundas-feiras uteis ou no primeiro dia util seguinte, quando aquelles forem dias feriados, pelas 11 horas da manhã, na sala da Camara Municipal. E para que chegue ao conhecimento de todos a quem possa interessar, mandei lavrar o presente edital, que será affixado nesta cidade, no lugar publico do estylo, publicado pela imprensa do jornal official do Estado de Minas Geraes e no *Diario Official* da Capital Federal, e junto por cópia aos autos da acção e mais dous em duplicata para serem affixados nesta comarca e nas comarcas de Bello Horizonte e Caldas, do Estado de Minas e juntos por cópia aos autos. Dado e passado aos 25 de fevereiro de 1897. Eu, Joaquim Soares de Sá, escrivão, escrevi. — *Joaquim Fernando de Barros.* (Estava devidamente sellado.)

O Dr. Joaquim Fernando de Barros, juiz de direito desta comarca de Barretos, Estado de S. Paulo, etc.

Pelo presente edital, com o prazo de noventa dias, convoco e chamo a juizo os interessados da fazenda Itambé, situada nesta comarca, cuja medição e divisão me foi requerida por Alfredo Marçal Vieira e outros, e nomeadamente os que residirem fóra deste Estado, os ausentes, incertos e desconhecidos, e entre estes Candida, Generoso Alves Pereira, Joaquim Alves, Manoel José Pereira e Prudente Alves, herdeiros do finado Thomé Martins, todos para, no referido prazo de 90 dias e depois de feitas todas as citações, comparecerem á primeira audiência deste juizo, affirmarem com os promoventes, nomearem e approvarem peritos que procedam á alludida medição e divisão, abonarem as necessarias despesas. Dizerem de seu direito e scientificarem de toda a intenção dos promoventes manifestada em sua petição inicial, que pôde ser vista no cartorio do escrivão que este subscrive, ficando desde logo citados para todos os demais actos e termos da acção até final sentença e execução, tudo sob pena de revelia. Faça saber que as mesmas audiências são dadas em todas as segundas-feiras, ou no primeiro dia util que se seguir, quando fo-

rem aquellas feriadas, pelas 11 horas do dia, na sala da Camara Municipal. E para que conste, mandei lavrar este edital, que será affixado nesta cidade de Barretos no lugar do costume e reproduzido no *Diario Official* da Capital Federal, por cópia. Passado nesta cidade de Barretos, aos 15 de fevereiro de 1897. Eu, Francisco de Almeida Silveiras, escrivão, o escrevi. *Joaquim Fernando de Barros.* (Estava competentemente sellado.)

PARTE COMMERCIAL

Camara syndical dos corretores de fundos publicos e particulares da Capital Federal

Preços	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	7 3/8	7 23/64
Sobre Paris.....	13393	13395
Sobre Hamburgo.....	13596	13599
Sobre Italia.....	—	13226
Sobre Nova-York.....	—	63717

JORNAL OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES
Apoil. es

Apollcas geraes de 1:000\$, de 5 0/0.....	930\$000
Ditas miudas de 1:000\$ de 5 0/0.....	928\$000
Ditas convertidas miudas de 4 0/0.....	1:300\$000
Ditas idem, de 1:000\$ de 4 0/0.....	1:300\$000
Emp. Municipal de 1895, port.....	164\$000
Di o Nacional de 1495, nom.....	919\$000
Dito idem idem, de 1895 non.....	942\$000
Bancos	
Banco Nacional Brasileiro.....	143\$000
Dito da Republica do Brasil, integ.....	145\$000
Dito Commercial do Rio de Janeiro.....	206\$000
Dito do Commercio, integ.....	207\$500
Companhías	
Companhia Cooperativa Militar do Brasil integ.....	15\$000
Ditas Melhoramentos no Brasil.....	24\$000
Dita Loterias Nacionais do Brasil.....	34\$000
Dita Ferro Carril Jarajm Britannico/div.....	104\$000
Letras	
<i>Vendas por alvará</i>	
Tres apollcas geraes de 200\$ de 5 0/0 a razão.....	930\$000
Uma dito idem, de 500\$ de 5 0/0.....	930\$000
Dez ditas idem, de 1:000\$.....	938\$000
Uma dita do Emp. Nacional de 1868 de 500\$.....	1:261\$000

O corretor Adolpho Simonsen, autorizado por alvará do Sr. Dr. juiz da 2ª pretoria, venderá em Bolsa, no dia 2 de agosto proximo, 5 apollcas geraes de 1:000\$000 e juros de 5 0/0.

Capital Federal, 27 de julho de 1897. — *Thomaz Rabello*, presidente. — *Antonio J. de C. Saldanha*, secretario.

Edital

Thomaz da Costa Rabello, syndico da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos:

Faz saber, de ordem da Camara Syndical, que foi exonerado do cargo de corretor de fundos publico, desta Capital o cidadão Alfredo de Barros e pelo presente são chamados quaisquer interessados em transações em que houvesse intervindo o referido corretor a virem liquidar-as no prazo de seis meses, conforme precissão o art. 14 de decreto n. 2.475, de 13 de março do corrente anno, incorrendo nas disposições da lei os que no referido prazo não fizerem valer os seus direitos. E eu, Antonio José de Castro Saldanha, secretario da Camara, o subscrevi.

Capital Federal, 7 de julho de 1897. — *Antonio J. de C. Saldanha*.

O corretor Joaquim da Silva Gusmão Filho, autorizado por alvará do Dr. João Climaco Lobato, juiz da 4ª Pretoria desta Capital, venderá em Bolsa, no dia 20 do corrente, 100 letras hypothecarias do Banco Predial do valor de 10\$ cada uma.

Capital Federal, 21 de julho de 1897. — *Antonio J. de C. Saldanha*, secretario.

O corretor João Ferreira dos Santos, autorizado por alvará do Sr. Dr. Manoel Barral Danas, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal, venderá em Bolsa, no dia 3 de agosto proximo, 4 0 letras hypothecarias do Banco Unio agricola do Brazil do Credito Real do valor nominal de 100\$, cada uma.

ANNUNCIOS

Alexandre Gross, negociante, rua de São Pedro n. 55, faz publico que de hoje em diante se assignará Alexandre C. W. Gross. Rio de Janeiro, 29 de julho de 1897.